



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

GERENCIADOR DA ATA:

Município de CAPELA/SE

ORGÃO CARONA:

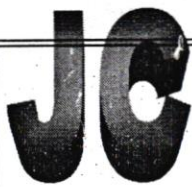
Município de PACATUBA/SE

Prefeita do Município: **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

ORÇAMENTOS



José Carlos Menezes Silva - ME

CNPJ: 07.473.591/0001-63

INSC. ESTADUAL: 27.111.953-5

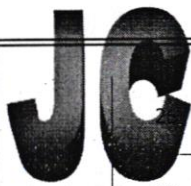
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Pag. 01
JCS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTI.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provocadas pelas chuvas em superfícies verticais externas (paredes).	UND	60	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00
2	AREIA GROSSA	M ³	1.000	R\$ 64,90	R\$ 64.900,00
3	AREIA P/ ATERRO	M ³	600	R\$ 54,90	R\$ 32.940,00
4	ARENOSO	M ³	600	R\$ 64,90	R\$ 38.940,00
5	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	600	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	MIL	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	MIL	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
11	BRITA 0	M ³	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
12	BRITA ¾	M ³	600	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00
13	CAIXA ÁGUA 310L PLAST. POLIPROPILENO	UND	50	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00
14	CAIXA D'AGUA 1.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	30	R\$ 319,90	R\$ 9.597,00
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	UND	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	UND	5	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
19	CAIXA D'AGUA 500L PLAST. POLIPROPILENO	UND	50	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	UND	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	50	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	5.500	R\$ 9,90	R\$ 54.450,00
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	5.000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

Avenida Manoel Paes de Santana 260 N. S. das Dores/Se Cep - 49600-000 Fone Fax / 3265-1796 / 9988-2361



José Carlos Menezes Silva - ME

CALHA DE MEIO TUPO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO R\$ 99,90 R\$ 9.990,00

27 CALHA DE MEIO TUPO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO UND INSC ESTADUAL: 27.111.953-5 R\$ 94,90 R\$ 9.490,00

28	CIMENTO 50KG CP II	SC	5.000	R\$ 33,90	R\$ 169.500,00
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
31	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	UND	300	R\$ 58,90	R\$ 17.670,00
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	CX	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	M ²	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
36	LIXA MASSA P100	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
37	LIXA MASSA P120	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
38	LIXA MASSA P150	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
39	LIXA MASSA P80	UND	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
40	MASSA ACRÍLICA 25KG	UND	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	8.000	R\$ 18,90	R\$ 151.200,00
43	PARALELÉPÍEDO 10 x 10 x 16	UND	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	M	3.000	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	M	2.000	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	M	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	M	1.000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	1.000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
49	PISO 45 X 45	M ²	250	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00
50	PISO 60 X 60	M ²	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
51	RIPA	M	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
52	SEIXO	M ³	1.000	R\$ 109,90	R\$ 109.900,00
53	TELHA CÉRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	800	R\$ 1.000,00	R\$ 800.000,00
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	600	R\$ 48,90	R\$ 29.340,00
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0, 50e=4mm	UND	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	MIL	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	160	R\$ 169,90	R\$ 27.184,00
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	160	R\$ 169,90	R\$ 27.184,00
59	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	150	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UND	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



José Carlos Menezes Silva - ME

				R\$	R\$
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	UND	80	48,90	3.912,00
63	UNP: 07.473.591/0001-63	UND	50	48,90	2.445,00
INSC. ESTADUAL: 27.111.953-5					
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	100	179,90	17.990,00
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	120	179,90	21.588,00
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	120	179,90	21.588,00
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	80	179,90	14.392,00
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	150	16,90	2.535,00
69	TRELICA H8 06M - PA SUP	UND	200	79,90	15.980,00
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	389,90	116.970,00
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	39,90	11.970,00
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	48,90	14.670,00
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	89,90	26.970,00
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	239,90	71.970,00
75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	UND	200	84,90	16.980,00
76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	100	219,90	21.990,00
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	UND	100	389,90	38.990,00
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	160	24,90	3.984,00
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	UND	100	33,90	3.390,00
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	8.000	8,90	71.200,00
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	4.000	16,90	67.600,00
82	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	64,90	3.245,00
83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	UND	50	28,90	1.445,00
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	70	42,90	3.003,00
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	14,90	745,00
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	50	15,90	795,00
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	50	21,90	1.095,00
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	50	28,90	1.445,00
TOTAL:					R\$ 3.607.193,00

03

VALIDADE 60 DIAS
01/02/2021

Responsável

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACATUBA

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITARIO	TOTAL
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provocadas pelas chuvas em superfícies verticais externas (paredes).				
			60	R\$ 179,90	R\$ 10.794,00
		UND			
2	AREIA GROSSA	M³	1.000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00
3	AREIA P/ ATERRO	M³	600	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
4	ARENOSO	M³	600	R\$ 69,90	R\$ 41.940,00
5	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	600	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	MIL	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	MIL	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
11	BRITA 0	M³	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
12	BRITA ¾	M³	600	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00
13	CAIXA ÁGUA 310L PLAST. POLIPROPILENO	UND	50	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00
14	CAIXA D'AGUA 1.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	30	R\$ 349,90	R\$ 10.497,00
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	UND	5	R\$ 4.890,00	R\$ 24.450,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	UND	5	R\$ 11.900,00	R\$ 59.500,00

18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
19	CAIXA D'AGUA 500L PLAST. POLIPROPILENO	UND	50	R\$ 274,90	R\$ 13.745,00
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	UND	50	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	5.500	R\$ 10,90	R\$ 59.950,00
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 104,90	R\$ 10.490,00
28	CIMENTO 50KG CP II	SC	5.000	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	150	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
31	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	UND	300	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	CX	20	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	M²	800	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00
36	LIXA MASSA P100	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
37	LIXA MASSA P120	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00

38	LIXA MASSA P150	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
39	LIXA MASSA P80	UND	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
40	MASSA ACRÍLICA 25KG	UND	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	8.000	R\$ 19,90	R\$ 159.200,00
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	500.000	R\$ 1,20	R\$ 600.000,00
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	M	3.000	R\$ 21,90	R\$ 65.700,00
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	M	2.000	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	M	2.000	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	M	1.000	R\$ 43,90	R\$ 43.900,00
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	1.000	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00
49	PISO 45 X 45	M ²	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
50	PISO 60 X 60	M ²	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
51	RIPA	M	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
52	SEIXO	M ³	1.000	R\$ 119,90	R\$ 119.900,00
53	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	800	R\$ 1.100,00	R\$ 880.000,00
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	600	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0, 50e=4mm	UND	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	MIL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	160	R\$ 189,90	R\$ 30.384,00
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	160	R\$ 189,90	R\$ 30.384,00
59	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	150	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
61	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
62	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00

63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	100	R\$ 199,90	R\$ 19.990,00
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	120	R\$ 199,90	R\$ 23.988,00
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	120	R\$ 199,90	R\$ 23.988,00
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	80	R\$ 199,90	R\$ 15.992,00
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
69	TRELICA H8 06M - PA SUP	UND	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	R\$ 429,90	R\$ 128.970,00
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	R\$ 263,90	R\$ 79.170,00
75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	UND	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00
76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 242,90	R\$ 24.290,00
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 429,90	R\$ 42.990,00
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	8.000	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	4.000	R\$ 18,90	R\$ 75.600,00
82	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00

JJR

DISTRIBUIDORA

Pág. 08
[Handwritten Signature]

83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
TOTAL					R\$ 4.042.173,00

[Handwritten Signature]
DATA DO ORÇAMENTO: 02/02/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

A small, faint blue mark or scribble.

A small, faint purple mark or scribble.

A small, faint mark or scribble on the right side.

A small, faint mark or scribble on the right side.

A faint, curved mark or scribble at the bottom left.



09
 [Handwritten signature]

ARKANJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Rua: Antônio Travassos, 117, Pacatuba/SE

CEP: 49970-000 - TEL. (79) 99629-8422

E-mail: alexpacatuba@gmail.com

CNPJ: 22.041.532/0001-00

ORÇAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.ITEM
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, EM ESPECIAL PARA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PROVOCA	UND	60	R\$ 98,80	R\$ 5.928,00
2	AREIA GROSSA	M ³	1.000	R\$ 63,30	R\$ 63.300,00
3	AREIA P/ ATERRO	M ³	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
4	ARENOSO	M ³	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
5	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	600	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	MIL	100	R\$ 980,90	R\$ 98.090,00
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	MIL	100	R\$ 980,90	R\$ 98.090,00
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
11	BRITA 0.	M ³	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
	BRITA 3/4"	M ³	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
13	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
14	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L.	UND	30	R\$ 437,30	R\$ 13.119,00
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	UND	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	UND	5	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
19	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L.	UND	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	UND	50	R\$ 125,80	R\$ 6.290,00
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	50	R\$ 155,60	R\$ 7.780,00
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	5.500	R\$ 9,70	R\$ 53.350,00
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	5.000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00





Pág. 10
 [Handwritten signature]

ARKANJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Rua: Antônio Travassos, 117, Pacatuba/SE

CEP: 49970-000 - TEL. (79) 99629-8422

E-mail: alexpacatuba@gmail.com

CNPJ: 22.041.532/0001-00

25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
	CIMENTO 50KG CP II	SC	5.000	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
30	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	150	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00
31	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 1,10M	UND	300	R\$ 63,30	R\$ 18.990,00
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	CX	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	M ³	800	R\$ 31,10	R\$ 24.880,00
36	MASSA CORRIDA 25KG	UND	200	R\$ 55,70	R\$ 11.140,00
37	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	8.000	R\$ 21,90	R\$ 175.200,00
38	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	500.000	R\$ 2,30	R\$ 1.150.000,00
39	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	M	3.000	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00
40	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	M	2.000	R\$ 25,60	R\$ 51.200,00
41	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	M	2.000	R\$ 35,70	R\$ 71.400,00
42	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	M	1.000	R\$ 44,90	R\$ 44.900,00
43	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	1.000	R\$ 28,60	R\$ 28.600,00
44	PISO 45 X 45	M ²	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
45	PISO 60 X 60	UND	500	R\$ 34,40	R\$ 17.200,00
46	RIPA	M	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
47	SEIXO	M ³	1.000	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00

ARKANJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

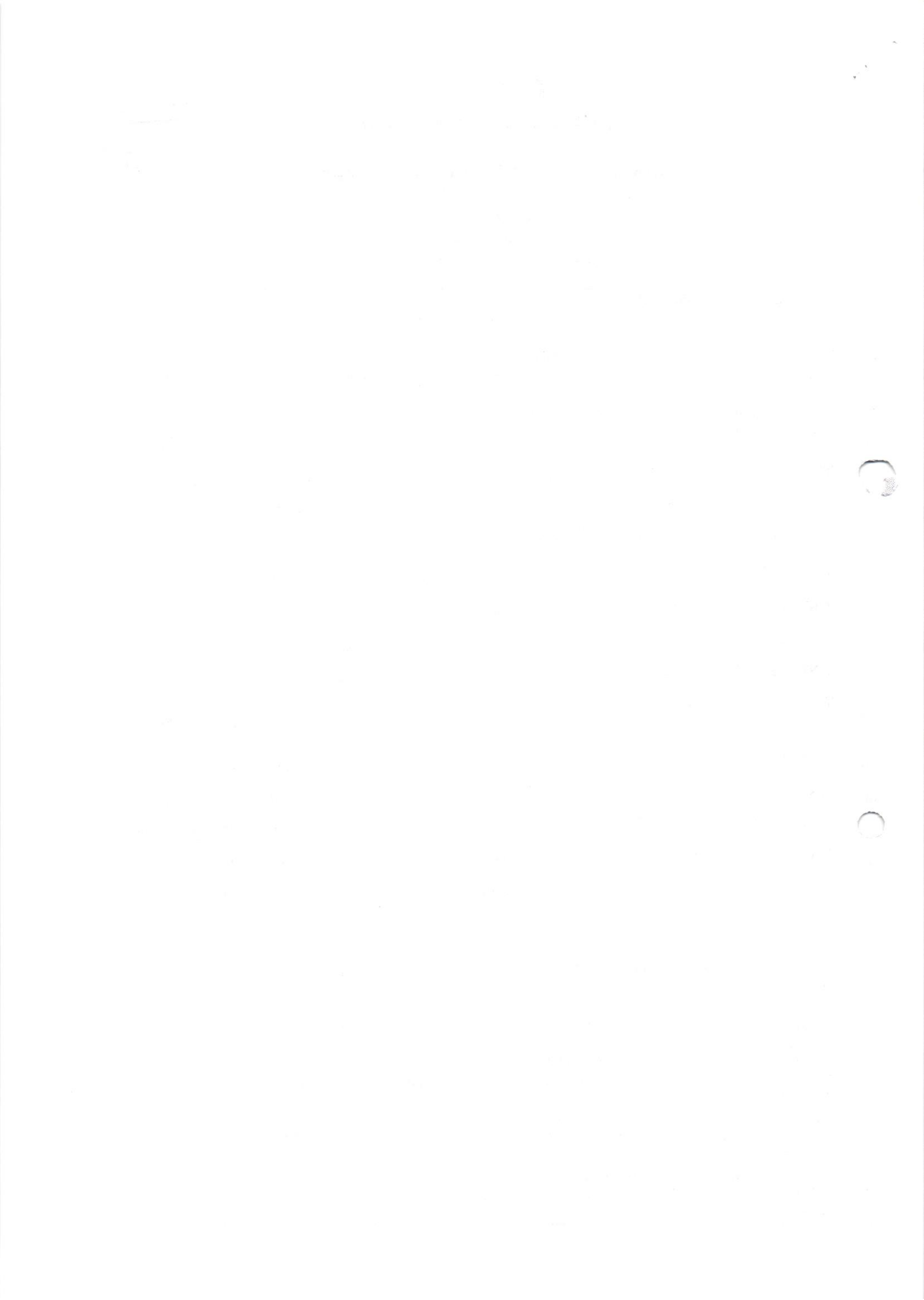
Rua: Antônio Travassos, 117, Pacatuba/SE

CEP: 49970-000 - TEL. (79) 99629-8422

E-mail: alexpacatuba@gmail.com

CNPJ: 22.041.532/0001-00

48	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	800	R\$ 976,99	R\$ 781.592,00
49	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	600	R\$ 47,65	R\$ 28.590,00
50	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0, 50E=4MM	UND	1.000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
51	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	MIL	10	R\$ 483,50	R\$ 4.835,00
52	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	160	R\$ 234,00	R\$ 37.440,00
53	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	160	R\$ 179,00	R\$ 28.640,00
54	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	150	R\$ 87,90	R\$ 13.185,00
55	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UND	80	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60
56	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	UND	80	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60
57	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	UND	80	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60
58	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	50	R\$ 57,97	R\$ 2.898,50
59	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	100	R\$ 221,90	R\$ 22.190,00
60	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	120	R\$ 221,90	R\$ 26.628,00
61	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	120	R\$ 221,90	R\$ 26.628,00
62	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	80	R\$ 221,90	R\$ 17.752,00
63	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
64	TRELICA H8 06M - PA SUP	UND	200	R\$ 87,20	R\$ 17.440,00
65	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	R\$ 543,30	R\$ 162.990,00
66	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
67	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 49,80	R\$ 14.940,00
68	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
69	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	300	R\$ 267,89	R\$ 80.367,00





Pág. 12
Jeu

ARKANJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Rua: Antônio Travassos, 117, Pacatuba/SE

CEP: 49970-000 - TEL. (79) 99629-8422

E-mail: alexpacatuba@gmail.com

CNPJ: 22.041.532/0001-00

70	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	UND	200	R\$ 86,90	R\$ 17.380,00
71	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00
72	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 455,00	R\$ 45.500,00
73	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	160	R\$ 35,90	R\$ 5.744,00
74	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00
75	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	4.000	R\$ 17,10	R\$ 68.400,00
77	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	R\$ 57,89	R\$ 2.894,50
78	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
79	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	70	R\$ 42,10	R\$ 2.947,00
80	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	UND	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
81	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
82	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
83	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50

VALOR TOTAL:

R\$: 4.554.475,80

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PACATUBA/SE, 02 de fevereiro de 2021

HAYLLY LORENA DOS SANTOS

PROPRIETÁRIA

ARKANJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 22.041.532/0001-00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, but the characters are too light to transcribe accurately.

Handwritten or stamped text on the right margin, including a large letter 'E' and a circle, possibly indicating a page number or a specific section.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or a date, which is mostly illegible due to fading.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

MAPA DE APURAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Und	Qtde	Descrição do Produto	JIR DISTRIBUIDORA		JOSE CARLOS MENESES SILVA - ME		MC ARKANIO		VALOR MEDIO EM R\$		
				Comercial Fax:		Comercial Fax:		Comercial Fax:		UNITARIO		TOTAL
				Vir. Unit.	Vir. Item	Vir. Unit.	Vir. Item	Vir. Unit.	Vir. Item	Vir. Unit.	Vir. Item	
1	UND	60	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO, EM ESPECIAL PARA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PROVOCA	R\$ 179,90	R\$ 10.794,00	R\$ 159,90	R\$ 9.594,00	R\$ 98,80	R\$ 5.928,00	R\$146,20	R\$8.772,00	
2	M²	1.000	AREIA GROSSA	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00	R\$ 64,90	R\$ 64.900,00	R\$ 63,30	R\$ 63.300,00	R\$66,03	R\$66.030,00	
3	M²	600	AREIA P/ ATERRRO	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00	R\$ 54,90	R\$ 32.940,00	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00	R\$57,60	R\$34.560,00	
4	M²	600	AREIA P/ ATERRRO	R\$ 69,90	R\$ 41.940,00	R\$ 64,90	R\$ 38.940,00	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00	R\$69,93	R\$41.958,00	
5	UND	600	ARENOSO	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00	R\$9,70	R\$5.820,00	
6	UND	600	ARGAMASSA AC1 15KG	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00	R\$20,83	R\$12.498,00	
7	MIL	100	ARGAMASSA AC2 15KG	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 980,90	R\$ 98.090,00	R\$1.043,63	R\$104.363,00	
8	MIL	100	BLOCO CERAMICO 9X14X19	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 980,90	R\$ 98.090,00	R\$1.043,63	R\$104.363,00	
9	UND	2.000	BLOCO CERAMICO 9X19X24	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00	R\$4,05	R\$8.100,00	
10	UND	3.000	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00	R\$4,05	R\$12.150,00	
11	UND	600	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00	R\$164,93	R\$98.958,00	
12	M³	600	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	R\$ 149,90	R\$ 89.940,00	R\$ 134,90	R\$ 80.940,00	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00	R\$164,93	R\$98.958,00	
13	M³	600	BRITA 0	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00	R\$ 179,90	R\$ 9.995,00	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00	R\$203,27	R\$10.163,50	
14	UND	50	BRITA 3/4"	R\$ 349,90	R\$ 10.497,00	R\$ 319,90	R\$ 9.597,00	R\$ 437,30	R\$ 13.119,00	R\$369,03	R\$13.070,90	
15	UND	30	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 310L	R\$ 4.890,00	R\$ 24.450,00	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$4.930,00	R\$24.650,00	
16	UND	5	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000L	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$990,00	R\$9.900,00	
17	UND	10	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	R\$ 11.900,00	R\$ 59.500,00	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00	R\$9.900,00	R\$49.500,00	
18	UND	10	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00	R\$2.490,00	R\$24.900,00	
19	UND	50	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	R\$ 274,90	R\$ 13.745,00	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00	R\$259,93	R\$12.996,50	
20	UND	50	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 600L	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	R\$ 125,80	R\$ 6.290,00	R\$84,20	R\$4.210,00	
21	UND	50	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00	R\$ 155,60	R\$ 7.780,00	R\$114,80	R\$5.740,00	
22	UND	50	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	R\$ 10,90	R\$ 59.950,00	R\$ 9,90	R\$ 54.450,00	R\$ 9,70	R\$ 53.350,00	R\$10,17	R\$55.935,00	
23	SC	5.500	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00	R\$8,53	R\$42.650,00	
24	SC	5.000	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00	R\$29,23	R\$2.923,00	
25	UND	100	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÁMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00	R\$30,13	R\$3.013,00	
26	UND	100	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÁMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00	R\$71,60	R\$7.160,00	
27	UND	100	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÁMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	R\$ 104,90	R\$ 10.490,00	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00	R\$99,10	R\$9.910,00	
28	UND	100	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÁMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00	R\$ 33,90	R\$ 169.500,00	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00	R\$35,23	R\$176.150,00	
29	SC	5.000	CIMENTO 50KG CP II	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00	R\$16,57	R\$9.942,00	
30	UND	600	COMBROGO 40CM X 40CM	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00	R\$50,87	R\$7.630,50	
31	UND	150	CUMEIEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 0,50CM	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00	R\$ 58,90	R\$ 17.670,00	R\$ 63,30	R\$ 18.990,00	R\$62,37	R\$18.711,00	
32	UND	300	CUMEIEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 1,10M	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	R\$42,27	R\$4.227,00	
33	UND	100	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	R\$42,27	R\$4.227,00	
34	CX	20	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00	R\$267,60	R\$5.352,00	
35	M³	800	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN.- PA SUP	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	R\$ 31,10	R\$ 24.880,00	R\$31,67	R\$25.336,00	
36	UND	200	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESURA DE 8MM. LARGURA DE 20CM	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00	R\$ 55,70	R\$ 11.140,00	R\$53,17	R\$10.634,00	
37	UND	8.000	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 1,00M	R\$ 19,90	R\$ 159.200,00	R\$ 18,90	R\$ 151.200,00	R\$ 21,90	R\$ 175.200,00	R\$20,23	R\$161.840,00	

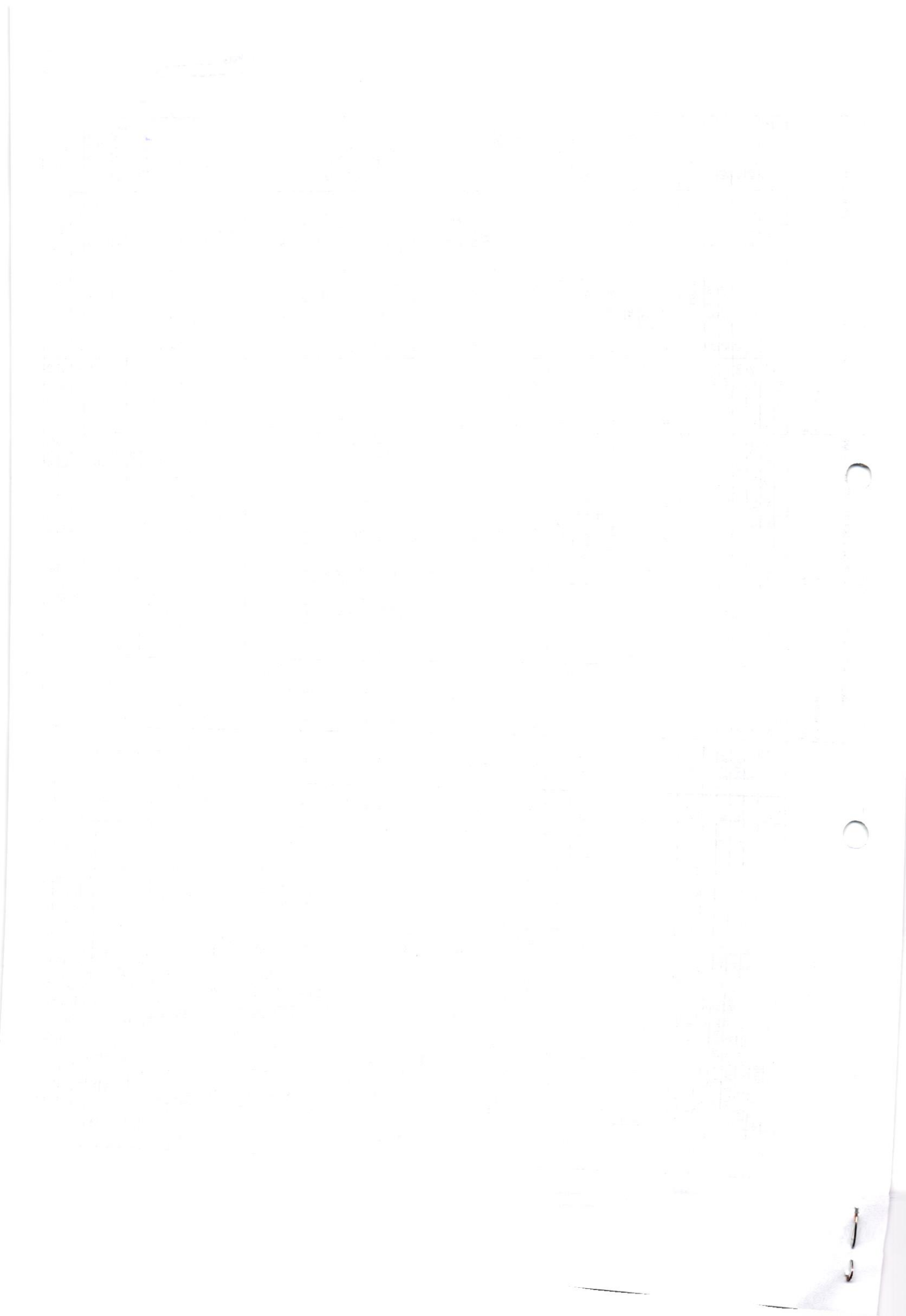
Handwritten signature and stamp in the top right corner.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Und	Qtde	JIR DISTRIBUIDORA		JOSE CARLOS MENESES SILVA - ME		MC ARKANJO		VALOR MEDIO EM R\$
			Vir. Unit.	Vir. Item	Vir. Unit.	Vir. Item	Vir. Unit.	Vir. Item	
38	UND	500.000	R\$ 1,20	R\$ 600.000,00	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2,30	R\$ 1.150.000,00	R\$51,50
39	M	3.000	R\$ 21,90	R\$ 65.700,00	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00	R\$20,93
40	M	2.000	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00	R\$ 25,70	R\$ 51.200,00	R\$52,940,00
41	M	2.000	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 35,70	R\$ 71.400,00	R\$52,83
42	M	1.000	R\$ 43,90	R\$ 43.900,00	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00	R\$ 44,90	R\$ 44.900,00	R\$42,90
43	UND	1.000	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00	R\$ 28,60	R\$ 28.600,00	R\$30,47
44	M²	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00	R\$7,817,50
45	UND	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00	R\$ 34,40	R\$ 17.200,00	R\$18,200,00
46	M	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	R\$17,250,00
47	M³	1.000	R\$ 119,90	R\$ 119.900,00	R\$ 109,90	R\$ 109.900,00	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00	R\$117,60
48	MIL	800	R\$ 1.100,00	R\$ 880.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 976,99	R\$ 781.592,00	R\$820,528,00
49	UND	600	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00	R\$ 48,90	R\$ 29.340,00	R\$ 47,65	R\$ 28.590,00	R\$31,290,00
50	UND	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00	R\$19,900,00
51	MIL	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 483,50	R\$ 4.835,00	R\$5,445,00
52	UND	160	R\$ 189,90	R\$ 30.384,00	R\$ 169,90	R\$ 27.184,00	R\$ 234,00	R\$ 37.440,00	R\$197,93
53	UND	150	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00	R\$ 87,90	R\$ 13.185,00	R\$79,60
54	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60	R\$53,92
55	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60	R\$53,92
56	UND	80	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00	R\$ 57,97	R\$ 4.637,60	R\$53,92
57	UND	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00	R\$ 57,97	R\$ 2.898,50	R\$2,696,00
58	UND	100	R\$ 199,90	R\$ 19.990,00	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00	R\$ 221,90	R\$ 22.190,00	R\$200,57
59	UND	120	R\$ 199,90	R\$ 23.988,00	R\$ 179,90	R\$ 21.588,00	R\$ 221,90	R\$ 26.628,00	R\$200,57
60	UND	120	R\$ 199,90	R\$ 23.988,00	R\$ 179,90	R\$ 21.588,00	R\$ 221,90	R\$ 26.628,00	R\$200,57
61	UND	80	R\$ 199,90	R\$ 15.992,00	R\$ 179,90	R\$ 14.392,00	R\$ 221,90	R\$ 17.752,00	R\$16,045,60
62	UND	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50	R\$2,862,00
63	UND	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00	R\$ 87,20	R\$ 17.440,00	R\$17,134,00
64	UND	300	R\$ 429,90	R\$ 128.970,00	R\$ 389,90	R\$ 116.970,00	R\$ 543,30	R\$ 162.990,00	R\$136,311,00
65	UND	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00	R\$14,370,00
66	UND	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00	R\$ 48,90	R\$ 14.670,00	R\$ 49,80	R\$ 14.940,00	R\$15,261,00
67	UND	300	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00	R\$28,971,00
68	UND	300	R\$ 263,90	R\$ 79.170,00	R\$ 239,90	R\$ 71.970,00	R\$ 267,89	R\$ 80.367,00	R\$77,169,00
69	UND	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00	R\$ 84,90	R\$ 16.980,00	R\$ 86,90	R\$ 17.380,00	R\$88,57
70	UND	100	R\$ 242,90	R\$ 24.290,00	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00	R\$23,960,00
71	UND	100	R\$ 429,90	R\$ 42.990,00	R\$ 389,90	R\$ 38.990,00	R\$ 455,00	R\$ 45.500,00	R\$42,493,00
72	UND	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00	R\$ 24,90	R\$ 3.984,00	R\$ 35,90	R\$ 5.744,00	R\$5,302,3
73	UND	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00	R\$4,836,80
74	UND	8.000	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00	R\$9,93
75	UND	4.000	R\$ 18,90	R\$ 75.600,00	R\$ 16,90	R\$ 67.600,00	R\$ 17,10	R\$ 68.400,00	R\$17,63
76	UND	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00	R\$ 57,89	R\$ 2.894,50	R\$5,295,00
77	UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$1,580,00
78	UND	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00	R\$ 42,90	R\$ 3.003,00	R\$ 42,10	R\$ 2.947,00	R\$3,147,90
79	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00	R\$ 16,78	R\$ 839,00	R\$843,00
80	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00	R\$ 16,78	R\$ 839,00	R\$843,00

766

Handwritten signatures and initials.



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Und	Qtde	Descrição do Produto	JIR DISTRIBUIDORA			JOSE CARLOS MENESES S.A. - ME			MC ARKANJO			VALOR MEDIO EM R\$	
				Vir. Unit.	Vir. Item	Comercial Fax:	Vir. Unit.	Vir. Item	Comercial Fax:	Vir. Unit.	Vir. Item	Comercial Fax:	UNITARIO	TOTAL
81	UND	50	VIGA DE CIMENTO 1,00M	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00	R\$ 16,78	R\$ 839,00	R\$ 17,53	R\$ 876,50	R\$ 17,53	R\$ 876,50	
82	UND	50	VIGA DE CIMENTO 1,20M	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	R\$ 18,90	R\$ 945,00	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50	
83	UND	50	VIGA DE CIMENTO 1,50M	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00	
				4.031.503,00			3.597.803,00			4.554.475,80			R\$ 4.052.416,80	

Elivston dos Santos Freire
 Chefe de Departamento
 Decreto Nº 017 / 2011
 04 de Janeiro de
 CPF - 058.443.865 - 74

Pág 15
 [Handwritten Signature]

1

THESE ARE THE ONLY
COPIES OF THE
ORIGINALS OF THE
DOCUMENTS
ON WHICH THIS
REPORT IS BASED

1





Pág. 16

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Pacatuba, 02 de fevereiro de 2021.

OFICIO nº 04/2021

JOSÉ ANTONIO GOMES MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente pelo presente, venho lhe informar que após a realização do orçamento de materiais de Construção, verifica-se no comparativo em anexo que o preço unitário de cada item está acima dos preços constantes na ata de registro de nº 05/2020 e Pregão presencial de nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Capela/SE.

Sem mas para o momento, agradeço a atenção.

Cordialmente,

[Handwritten signature]

**Elivelton dos Santos França
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Pág 17
[Handwritten signature]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT DA ATA (R\$)	V. UNIT DA PESQUISA DE PREÇO
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, EM ESPECIAL PARA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PROVOCA	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 146,20
2	AREIA GROSSA	M³	500	R\$ 59,90	R\$ 66,03
3	AREIA P/ ATERRO	M³	300	R\$ 44,90	R\$ 57,60
4	ARENOSO	M³	300	R\$ 49,90	R\$ 69,93
5	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	300	R\$ 5,75	R\$ 9,70
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 20,83
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	MIL	50	R\$ 390,00	R\$ 1.043,63
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	MIL	50	R\$ 450,00	R\$ 1.043,63
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 4,05
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 4,05
11	BRITA 0.	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
12	BRITA 3/4"	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
13	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L..	UND	25	R\$ 129,90	R\$ 203,27
14	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L..	UND	15	R\$ 299,90	R\$ 369,03
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 4.930,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 769,00	R\$ 990,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	UND	2	R\$ 7.900,00	R\$ 9.900,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	5	R\$ 1.990,00	R\$ 2.626,67
19	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L..	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 259,93
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 84,20
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	25	R\$ 79,90	R\$ 114,80
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2250	R\$ 8,90	R\$ 10,17
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2500	R\$ 6,90	R\$ 8,53

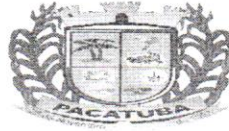
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 29,23
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 30,13
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 52,80	R\$ 71,60
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 82,70	R\$ 99,10
28	CIMENTO 50KG CP II	SC	1875	R\$ 24,85	R\$ 35,23
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 16,57
30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	75	R\$ 38,90	R\$ 50,87
31	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 1,10M	UND	150	R\$ 49,80	R\$ 62,37
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	CX	10	R\$ 199,90	R\$ 267,60
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	M²	400	R\$ 16,00	R\$ 31,67
40	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° DN ¾	UND	30	R\$ 0,80	
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	100	R\$ 32,50	R\$53,17
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	3000	R\$ 14,90	R\$20,23
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	187500	R\$ 0,80	R\$1,50
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	M	1500	R\$ 12,00	R\$20,93
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	M	1000	R\$ 17,00	R\$26,47
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	M	1000	R\$ 19,00	R\$32,83
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	M	500	R\$ 27,00	R\$42,90
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	500	R\$ 12,90	R\$30,47
49	PISO 45 X 45	M²	125	R\$ 19,80	R\$31,27
50	PISO 60 X 60	UND	250	R\$ 27,00	R\$36,40

51	RIPA	M	2500	R\$ 2,00	R\$3,45
52	SEIXO	M ³	375	R\$ 55,00	R\$117,60
53	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	300	R\$ 400,00	R\$1.025,66
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	300	R\$ 38,90	R\$52,15
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0, 50E=4MM	UND	500	R\$ 16,00	R\$19,90
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	MIL	5	R\$ 300,00	R\$544,50
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$197,93
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$179,60
59	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	75	R\$ 49,90	R\$92,23
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
61	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
62	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	25	R\$ 44,90	R\$53,92
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	50	R\$ 139,00	R\$200,57
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	60	R\$ 139,00	R\$200,57
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	60	R\$ 138,00	R\$200,57
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	40	R\$ 138,00	R\$200,57
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	75	R\$ 10,90	R\$19,08
69	TRELICA H8 06M - PA SUP	UND	100	R\$ 40,00	R\$85,67
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	112	R\$ 300,00	R\$454,37
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 32,00	R\$47,90
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 44,60	R\$50,87
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 83,90	R\$96,57
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	150	R\$ 219,80	R\$257,23
75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 38,00	R\$88,57

76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 109,90	R\$239,60
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 190,00	R\$424,93
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	80	R\$ 14,50	R\$30,23
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 22,00	R\$40,42
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3000	R\$ 6,90	R\$9,93
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	1500	R\$ 14,90	R\$17,63
82	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	25	R\$ 38,00	R\$65,90
83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	UND	25	R\$ 20,00	R\$31,60
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	35	R\$ 26,00	R\$44,97
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	UND	25	R\$ 8,00	R\$16,86
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	25	R\$ 13,90	R\$17,53
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	25	R\$ 19,90	R\$22,57
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	25	R\$ 26,90	R\$33,20
89	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	750	R\$ 8,90	R\$ 10,17
90	CIMENTO 50KG CP II	SC	625	R\$ 24,85	R\$ 35,23
91	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	1000	R\$ 14,90	R\$20,23
92	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	62500	R\$ 0,80	R\$1,50
93	SEIXO	M³	125	R\$ 125,00	R\$117,60
94	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	100	R\$ 400,00	R\$1.025,66
95	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	37	R\$ 300,00	R\$454,37
96	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	1000	R\$ 6,90	R\$9,93
97	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	500	R\$ 14,90	R\$17,63

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS
1950-01-01
1950-01-02
1950-01-03
1950-01-04
1950-01-05
1950-01-06
1950-01-07
1950-01-08
1950-01-09
1950-01-10
1950-01-11
1950-01-12
1950-01-13
1950-01-14
1950-01-15
1950-01-16
1950-01-17
1950-01-18
1950-01-19
1950-01-20
1950-01-21
1950-01-22
1950-01-23
1950-01-24
1950-01-25
1950-01-26
1950-01-27
1950-01-28
1950-01-29
1950-01-30
1950-01-31
1950-02-01
1950-02-02
1950-02-03
1950-02-04
1950-02-05
1950-02-06
1950-02-07
1950-02-08
1950-02-09
1950-02-10
1950-02-11
1950-02-12
1950-02-13
1950-02-14
1950-02-15
1950-02-16
1950-02-17
1950-02-18
1950-02-19
1950-02-20
1950-02-21
1950-02-22
1950-02-23
1950-02-24
1950-02-25
1950-02-26
1950-02-27
1950-02-28
1950-02-29
1950-03-01
1950-03-02
1950-03-03
1950-03-04
1950-03-05
1950-03-06
1950-03-07
1950-03-08
1950-03-09
1950-03-10
1950-03-11
1950-03-12
1950-03-13
1950-03-14
1950-03-15
1950-03-16
1950-03-17
1950-03-18
1950-03-19
1950-03-20
1950-03-21
1950-03-22
1950-03-23
1950-03-24
1950-03-25
1950-03-26
1950-03-27
1950-03-28
1950-03-29
1950-03-30
1950-03-31





Pág. 21
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pacatuba/SE, 03 de fevereiro de 2021

Ofício nº 008/2021.

Exm^a: Manuella Almeida Martins
Prefeita Municipal de Pacatuba/SE

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir em 50% a quantidade da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, oriunda do processo licitatório nº 05/2020, tendo como órgão Gerenciadora a Prefeitura Municipal de Capela/SE.

Segue em anexo, processo comparativo dos preços estimados por item unitário, onde fica comprovado que a adesão da ATA referida é mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
José Antônio Gomes Melo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AUTORIZO
Em 03 / 02 / 2021

Manuella Almeida Martins
Prefeita

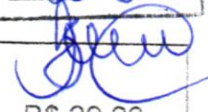
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Pág. 22
[Handwritten signature]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT DA ATA (R\$)	V. UNIT DA PESQUISA DE PREÇO
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, EM ESPECIAL PARA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PROVOCA	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 146,20
2	AREIA GROSSA	M³	500	R\$ 59,90	R\$ 66,03
3	AREIA P/ ATERRO	M³	300	R\$ 44,90	R\$ 57,60
4	ARENOSO	M³	300	R\$ 49,90	R\$ 69,93
5	ARGAMASSA AC1 15KG	UND	300	R\$ 5,75	R\$ 9,70
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 20,83
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	MIL	50	R\$ 390,00	R\$ 1.043,63
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	MIL	50	R\$ 450,00	R\$ 1.043,63
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 4,05
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 4,05
11	BRITA 0.	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
12	BRITA 3/4"	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
13	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.	UND	25	R\$ 129,90	R\$ 203,27
14	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L.	UND	15	R\$ 299,90	R\$ 369,03
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 4.930,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 769,00	R\$ 990,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	UND	2	R\$ 7.900,00	R\$ 9.900,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	5	R\$ 1.990,00	R\$ 2.626,67
19	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L.	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 259,93
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 84,20
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	25	R\$ 79,90	R\$ 114,80
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2250	R\$ 8,90	R\$ 10,17
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2500	R\$ 6,90	R\$ 8,53



24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 29,23
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 30,13
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 52,80	R\$ 71,60
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 82,70	R\$ 99,10
28	CIMENTO 50KG CP II	SC	1875	R\$ 24,85	R\$ 35,23
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 16,57
30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	75	R\$ 38,90	R\$ 50,87
31	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 1,10M	UND	150	R\$ 49,80	R\$ 62,37
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	CX	10	R\$ 199,90	R\$ 267,60
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	M²	400	R\$ 16,00	R\$ 31,67
40	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° DN ¾	UND	30	R\$ 0,80	
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	100	R\$ 32,50	R\$53,17
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	3000	R\$ 14,90	R\$20,23
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	187500	R\$ 0,80	R\$1,50
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	M	1500	R\$ 12,00	R\$20,93
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	M	1000	R\$ 17,00	R\$26,47
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	M	1000	R\$ 19,00	R\$32,83
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	M	500	R\$ 27,00	R\$42,90
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	500	R\$ 12,90	R\$30,47
49	PISO 45 X 45	M²	125	R\$ 19,80	R\$31,27
50	PISO 60 X 60	UND	250	R\$ 27,00	R\$36,40

51	RIPA	M	2500	R\$ 2,00	R\$3,45
52	SEIXO	M³	375	R\$ 55,00	R\$117,60
53	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	300	R\$ 400,00	R\$1.025,66
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	300	R\$ 38,90	R\$52,15
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0, 50E=4MM	UND	500	R\$ 16,00	R\$19,90
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	MIL	5	R\$ 300,00	R\$544,50
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$197,93
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$179,60
59	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	75	R\$ 49,90	R\$92,23
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
61	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
62	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	UND	40	R\$ 40,00	R\$53,92
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	25	R\$ 44,90	R\$53,92
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	50	R\$ 139,00	R\$200,57
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	60	R\$ 139,00	R\$200,57
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	60	R\$ 138,00	R\$200,57
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	40	R\$ 138,00	R\$200,57
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	75	R\$ 10,90	R\$19,08
69	TRELICA H8 06M - PA SUP	UND	100	R\$ 40,00	R\$85,67
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	112	R\$ 300,00	R\$454,37
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 32,00	R\$47,90
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 44,60	R\$50,87
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 83,90	R\$96,57
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	150	R\$ 219,80	R\$257,23
75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	UND	100	R\$ 38,00	R\$88,57

76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 109,90	R\$239,60
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 190,00	R\$424,93
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	80	R\$ 14,50	R\$30,23
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 22,00	R\$40,42
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3000	R\$ 6,90	R\$9,93
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	1500	R\$ 14,90	R\$17,63
82	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	25	R\$ 38,00	R\$65,90
83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	UND	25	R\$ 20,00	R\$31,60
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	UND	35	R\$ 26,00	R\$44,97
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	UND	25	R\$ 8,00	R\$16,86
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	25	R\$ 13,90	R\$17,53
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	25	R\$ 19,90	R\$22,57
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	25	R\$ 26,90	R\$33,20
89	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	750	R\$ 8,90	R\$ 10,17
90	CIMENTO 50KG CP II	SC	625	R\$ 24,85	R\$ 35,23
91	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	UND	1000	R\$ 14,90	R\$20,23
92	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	62500	R\$ 0,80	R\$1,50
93	SEIXO	M ²	125	R\$ 125,00	R\$117,60
94	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	MIL	100	R\$ 400,00	R\$1.025,66
95	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	37	R\$ 300,00	R\$454,37
96	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	1000	R\$ 6,90	R\$9,93
97	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	500	R\$ 14,90	R\$17,63

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

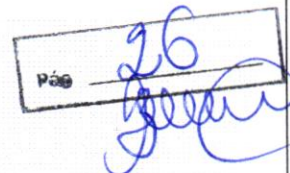
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

O MUNICÍPIO DE CAPELA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.119.961/0001-61, localizado à Rua Coelho e Campos, nº 1201, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, doravante denominado Município, neste ato representada pela sua Prefeita, Sr^a. **SILVANY YANINA MAMLAK**, tendo como partícipes o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.803.073/0001-26 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.639.262/0001-17, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **04.211.300/0001-70 - MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME e 10.344.401/0001-12 - ELETRICA ALIANCA EIRELI** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 893/2018 e nº 02 e 066/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1000





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão entregues no almoxarifado municipal, sendo recebidos por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

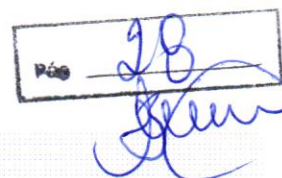
08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no Item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pág. 29
[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada o Servidor Rodrigo Melo Sobral, lotada na Secretaria de Obras, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capela, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capela/SE, 17 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE CAPELA
Órgão gerenciador da ARP
SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita

[Handwritten signature]
04.211.300/0001-70 - MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME
EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA, CPF 034.196.125-67.

[Handwritten signature]
10.344.401/0001-12 - ELETRICA ALIANCA EIRELI
LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA CPF 050.775.745-96.

TESTEMUNHAS:

I - *[Handwritten signature]*

II - *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark]

Pág. 30
[Assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, celebrada entre o Município de Capela, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2020 SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
EMPRESA: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME						
CNPJ: 04.211.300/0001-70 FONE/FAX: 79 3259-2322 e 3214-3678						
END.: AV. DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, 247 - SIQUEIRA CAMPOS - CEP: 49075-170 - ARACAJU/SE. E-MAIL: moemacomercio@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA, CPF 034.196.125-67.						
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provoca	QUARTZOLI T	UND	60,00	90,00	5.400,00
5	ARGAMASSA AC1 15KG	CONCREMA IS	UND	600,00	5,75	3.450,00
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	SÃO VICENTE	MIL	100,00	390,00	39.000,00
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	SÃO VICENTE	MIL	100,00	450,00	45.000,00
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	FIBRASOL	UND	5,00	3.500,00	17.500,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	FIBRASOL	UND	5,00	7.900,00	39.500,00
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	KRONA	UND	50,00	80,00	4.000,00
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	19,80	1.980,00
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	52,80	5.280,00
28	CIMENTO 50KG CP II	MIZU	SC	3.750,00	24,85	93.187,50
90*	CIMENTO 50KG CP II	MIZU	SC	1.250,00	24,85	31.062,50
31	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	BRASILIT	UND	300,00	49,80	14.940,00
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	MAXPLAST	M²	800,00	16,00	12.800,00
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	SOCORRO TUBOS	UND	6.000,00	14,90	89.400,00
91*	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	SOCORRO TUBOS	UND	2.000,00	14,90	29.800,00
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	BRASIL	M	3.000,00	12,00	36.000,00
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	BRASIL	M	2.000,00	17,00	34.000,00
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	BRASIL	M	2.000,00	19,00	38.000,00
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	BRASIL	M	1.000,00	27,00	27.000,00
49	PISO 45 X 45	ELIANE	M²	250,00	19,80	4.950,00
50	PISO 60 X 60	POINTER	UND	500,00	27,00	13.500,00
51	RIPA	BRASIL	M	5.000,00	2,00	10.000,00
52	SEIXO	M.M.	M³	750,00	55,00	41.250,00
93*	SEIXO	M.M.	M³	250,00	55,00	13.750,00
94*	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	SÃO VICENTE	MIL	200,00	400,00	80.000,00
53	TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	SÃO VICENTE	MIL	600,00	400,00	240.000,00
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50e=4mm	BRASILIT	UND	1.000,00	16,00	16.000,00
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	SÃO VICENTE	MIL	10,00	300,00	3.000,00
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00
61	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00
62	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00

Pág. 31
[Assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

69	TRELICA H8 06M - PA SUP	GERDAU	UND	200,00	40,00	8.000,00
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	32,00	9.600,00
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	44,60	13.380,00
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	219,80	65.940,00
75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	FORTLEV	UND	200,00	38,00	7.600,00
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	CORRPLAS TIK	UND	100,00	190,00	19.000,00
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	FORTLEV	UND	100,00	22,00	2.200,00
82	VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	38,00	1.900,00
83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	20,00	1.000,00
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	70,00	26,00	1.820,00
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	8,00	400,00
Total de Itens por Fornecedor: 42					R\$ 1.130.190,00	

Caetano Luiz da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

Pág 32
[Handwritten Signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

EMPRESA:		ELETRICA ALIANCA EIRELI				
CNPJ:		10.344.401/0001-12		FONE/FAX: 3045-3054		
END.:		RUA SEIS, Nº 166, BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 49.160-000 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.		E-MAIL: licitação@eletricaalianca.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:		LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA CPF 050.775.745-96.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	AREIA GROSSA	PEDREIRA M.M	M³	1.000,00	59,90	59.900,00
3	AREIA P/ ATERRO	PEDREIRA M.M	M³	600,00	44,90	26.940,00
4	ARENOSO	PEDREIRA M.M	M³	600,00	49,90	29.940,00
6	ARGAMASSA AC2 15KG	CONCREMA IS	UND	600,00	10,80	6.480,00
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	FOBRAL PRE-MOLDADOS	UND	2.000,00	2,50	5.000,00
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	FOBRAL	UND	3.000,00	2,50	7.500,00
11	BRITA 0.	SOUZA E OLIVEIRA MAT. CONST. LTDA	M³	600,00	99,90	59.940,00
12	BRITA 3/4"	SOUZA E OLIVEIRA MAT. CONST. LTDA	M³	600,00	99,90	59.940,00
13	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.	BAKOF	UND	50,00	129,90	6.495,00
14	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L.	BAKOF	UND	30,00	299,90	8.997,00
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	BAKOF	UND	10,00	769,00	7.690,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	BAKOF	UND	10,00	1.990,00	19.900,00
19	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L.	BAKOF	UND	50,00	179,00	8.950,00
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	SOCORRO TUBOS	UND	50,00	79,90	3.995,00
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	HIDROTINT AS	SC	4.500,00	8,90	40.050,00
89*	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	HIDROTINT AS	SC	1.500,00	8,90	13.350,00
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	HIDROTINT AS	SC	5.000,00	6,90	34.500,00
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	24,90	2.490,00
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	82,70	8.270,00
29	COMBROGO 40CM X 40CM	SOCORRO TUBOS	UND	600,00	9,90	5.940,00
30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	BRASILIT	UND	150,00	38,90	5.835,00
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	35,90	3.590,00
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	35,90	3.590,00
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP	ARCELORMITTAL	CX	20,00	199,90	3.998,00
40	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90º DN 3/4	MMC	UND	60,00	0,80	48,00
41	MASSA CORRIDA 25KG	HIDROTINT AS	UND	200,00	32,50	6.500,00
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	COOPERPE DRAS	UND	375.000,00	0,80	300.000,00
92*	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	COOPERPE DRAS	UND	125.000,00	0,80	100.000,00
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 8 METROS, COM ESPESURA DE 3 X 2 CM	MAXPLAST	UND	1.000,00	12,90	12.900,00
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	BRASILIT	UND	600,00	38,90	23.340,00
57	TINTA ACRILICA EXT. BRANCO NEVE 18L	HIDROTINT AS	UND	160,00	89,50	14.320,00

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date and some illegible text.



Pág 33
[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	HIDROTINT AS	UND	160,00	89,50	14.320,00
59	TINTA ACRÍLICA INT. BRANCO NEVE 18L	EXTRALAR	UND	150,00	49,90	7.485,00
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	HIDROTINT AS	UND	50,00	44,90	2.245,00
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	HIDROTINT AS	UND	100,00	139,00	13.900,00
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	HIDROTINT AS	UND	120,00	139,00	16.680,00
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	HIDROTINT AS	UND	120,00	138,00	16.560,00
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	HIDROTINT AS	UND	80,00	138,00	11.040,00
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	TEK BONDE	UND	150,00	10,90	1.635,00
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	SOCORRO TUBOS	UND	225,00	300,00	67.500,00
95*	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	SOCORRO TUBOS	UND	75,00	300,00	22.500,00
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	83,90	25.170,00
76	TUBO ESG. 150MM COM 8 METROS	CORR PLASTIK	UND	100,00	109,90	10.990,00
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	MULTILIT	UND	160,00	14,50	2.320,00
96*	VASSOURA DE PIAÇAVA	COMPEL	UND	2.000,00	6,90	13.800,00
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	COMPEL	UND	6.000,00	6,90	41.400,00
97*	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	COMPEL	UND	1.000,00	14,90	14.900,00
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	COMPEL	UND	3.000,00	14,90	44.700,00
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	SOCORRO TUBOS	UND	50,00	13,90	695,00
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	SOCORRO TUBOS	UND	50,00	19,90	995,00
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	SOCORRO TUBOS	UND	50,00	26,90	1.345,00
Total de Itens por Fornecedor: 55					R\$ 1.228.020,00	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left corner.

Small handwritten marks or characters in the top right corner.

A small circular mark or hole on the right edge of the page.

A second small circular mark or hole on the right edge of the page.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

CADASTRO RESERVA

Ao subscrever o presente anexo, a empresa **ELETRICA ALIANCA EIRELI** acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provoca	QUARTZOLI T	UND	60,00	90,00	5.400,00
5	ARGAMASSA AC1 15KG	CONCREMA IS	UND	600,00	5,75	3.450,00
7	BLOCO CERAMICO 9X14X19	SÃO VICENTE	MIL	100,00	390,00	39.000,00
8	BLOCO CERAMICO 9X19X24	SÃO VICENTE	MIL	100,00	450,00	45.000,00
15	CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA	FIBRASOL	UND	5,00	3.500,00	17.500,00
17	CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA	FIBRASOL	UND	5,00	7.900,00	39.500,00
20	CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA	KRONA	UND	50,00	80,00	4.000,00
24	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	19,80	1.980,00
26	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	100,00	52,80	5.280,00
28	CIMENTO 50KG CP II	MIZU	SC	3.750,00	24,85	93.187,50
90*	CIMENTO 50KG CP II	MIZU	SC	1.250,00	24,85	31.062,50
31	Cumeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m	BRASILIT	UND	300,00	49,80	14.940,00
35	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM	MAXPLAST	M²	800,00	16,00	12.800,00
42	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	SOCORRO TUBOS	UND	6.000,00	14,90	89.400,00
91*	MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M	SOCORRO TUBOS	UND	2.000,00	14,90	29.800,00
44	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM	BRASIL	M	3.000,00	12,00	36.000,00
45	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM	BRASIL	M	2.000,00	17,00	34.000,00
46	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM	BRASIL	M	2.000,00	19,00	38.000,00
47	PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM	BRASIL	M	1.000,00	27,00	27.000,00
49	PISO 45 X 45	ELIANE	M²	250,00	19,80	4.950,00
50	PISO 60 X 60	POINTER	UND	500,00	27,00	13.500,00
51	RIPA	BRASIL	M	5.000,00	2,00	10.000,00
52	SEIXO	M.M.	M³	750,00	55,00	41.250,00
93*	SEIXO	M.M.	M³	250,00	55,00	13.750,00
94*	TELHA CÉRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	SÃO VICENTE	MIL	200,00	400,00	80.000,00
53	TELHA CÉRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA	SÃO VICENTE	MIL	600,00	400,00	240.000,00
55	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50e=4mm	BRASILIT	UND	1.000,00	16,00	16.000,00
56	TIJOLINHO MACIÇO COMUM 4 X 9 X 17	SÃO VICENTE	MIL	10,00	300,00	3.000,00
60	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00
61	TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00
62	TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L	COLORTEX	UND	80,00	40,00	3.200,00
69	TRELIÇA H8 06M - PA SUP	GERDAU	UND	200,00	40,00	8.000,00
71	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	32,00	9.600,00
72	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	44,60	13.380,00
74	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	SOCORRO TUBOS	UND	300,00	219,80	65.940,00

Pág 35
Juan



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

75	TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS	FORTLEV	UND	200,00	38,00	7.600,00
77	TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS	CORRPLAS TIK	UND	100,00	190,00	19.000,00
79	TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS	FORTLEV	UND	100,00	22,00	2.200,00
82	VERGALHÃO CA50 10.0MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	38,00	1.900,00
83	VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	20,00	1.000,00
84	VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	70,00	26,00	1.820,00
85	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M	ARCELORMI TTAL	UND	50,00	8,00	400,00
Total de Itens por Fornecedor: 42					R\$ 1.130.190,00	

Ciente e de Acordo,

Lauro da Conceição Pereira
10.344.401/0001-12 - ELETRICA ALIANCA EIRELI
LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA CPF 050.775.745-96.

[Handwritten mark]

10

100

100

100

100

100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA DE OBRAS

Pág. 36

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020

Justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços pela necessidade de Aquisição de Material de Construção, com fundamento no art. 11, da Lei 10.520/02, art. 15 da Lei n° 8.666/93 e nas disposições constantes no Decreto Municipal n° 1116/2019, tendo em vista a maior celeridade e a melhor racionalização pelo órgão não participante na aderência a ata, durante sua vigência, através de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador do sistema de registro de preço.

Sobre a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços, a Lei 10.520/02 estabelece em seu art. 11 que:

Art. 11 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Acerca do Registro de Preços, dispõe o Decreto n° 7.892/2013, em seu art. 22, caput, §§ 3° e 4°, *ipsis litteris*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4° O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Destarte, conforme a *mens legis* do dispositivo acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, para tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como a devida adesão dependente da anuência da empresa fornecedora.

Em análise percuente aos autos, permite-se concluir que os preços ofertados na **Ata de Registro de Preços n° 06/2020** (Capela/Se), em anexo, são mais vantajosos para a Administração Municipal, preenchendo, dessa forma, os requisitos impostos pelas leis vigentes.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA DE OBRAS

Nesse entendimento é o ensinamento do ilustre mestre **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**, ipsis litteris:

O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, na mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de propostas mais vantajosas.

Assim, a Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, através da Secretaria Municipal de Turismo, visando à , pleiteou a instauração de processo administrativo de Adesão.

Do exposto, em atenção aos atendimentos legais e ao posicionamento doutrinário acima transcritos, e aplicando-os, no que oportuno, depreende-se que à adesão à Ata do Registro de Preços nº 06/2020 do Município de Capela/Se **demonstra-se vantajosa, conforme disposição do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013**, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Pacatuba/SE, 03 de fevereiro de 2021

[Handwritten signature]

JOSE ANTÔNIO GOMES DE MELO
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

DESPACHO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pág 38
[Handwritten signature]

DESPACHO

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de Material de Construção

ACERCA DOS APONTAMENTOS E SOLICITAÇÃO APRESENTADAS PELO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO.

ASSIM, DETERMINO:

- A) DESDE QUE OS PROCEDIMENTOS ESTEJAM PLENAMENTE REGULARES, AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- B) QUE SEJAM ELABORADAS AS SOLICITAÇÕES PARA ADESÃO.

Pacatuba/SE, 03 de fevereiro de 2021.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

OFÍCIO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Gabinete do Prefeito**

Pacatuba/SE, 08 de fevereiro de 2021

Ofício Nº. 011/2021

Assunto: Autorização a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 da Prefeitura Municipal de Capela/SE.

Senhor Prefeito,

Identificamos que a Prefeitura Municipal de Capela/SE, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2020, o que resultou na Ata de Registro de Preços nº 006/2020.

Informamos a Vossa Excelência que existe interesse desta Prefeitura Municipal de Pacatuba em aderir a referida Ata de Registro de Preços nos quantitativos mencionados no Anexo I, ao tempo em que solicitamos AUTORIZAÇÃO e sendo deferido, pedimos que nos seja encaminhado todo o processo licitatório por completo.

Atenciosamente,

Manuella Almeida Martins

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

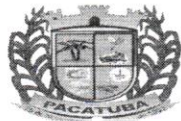
A
Exm^a. Sr^a
SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita de Capela/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

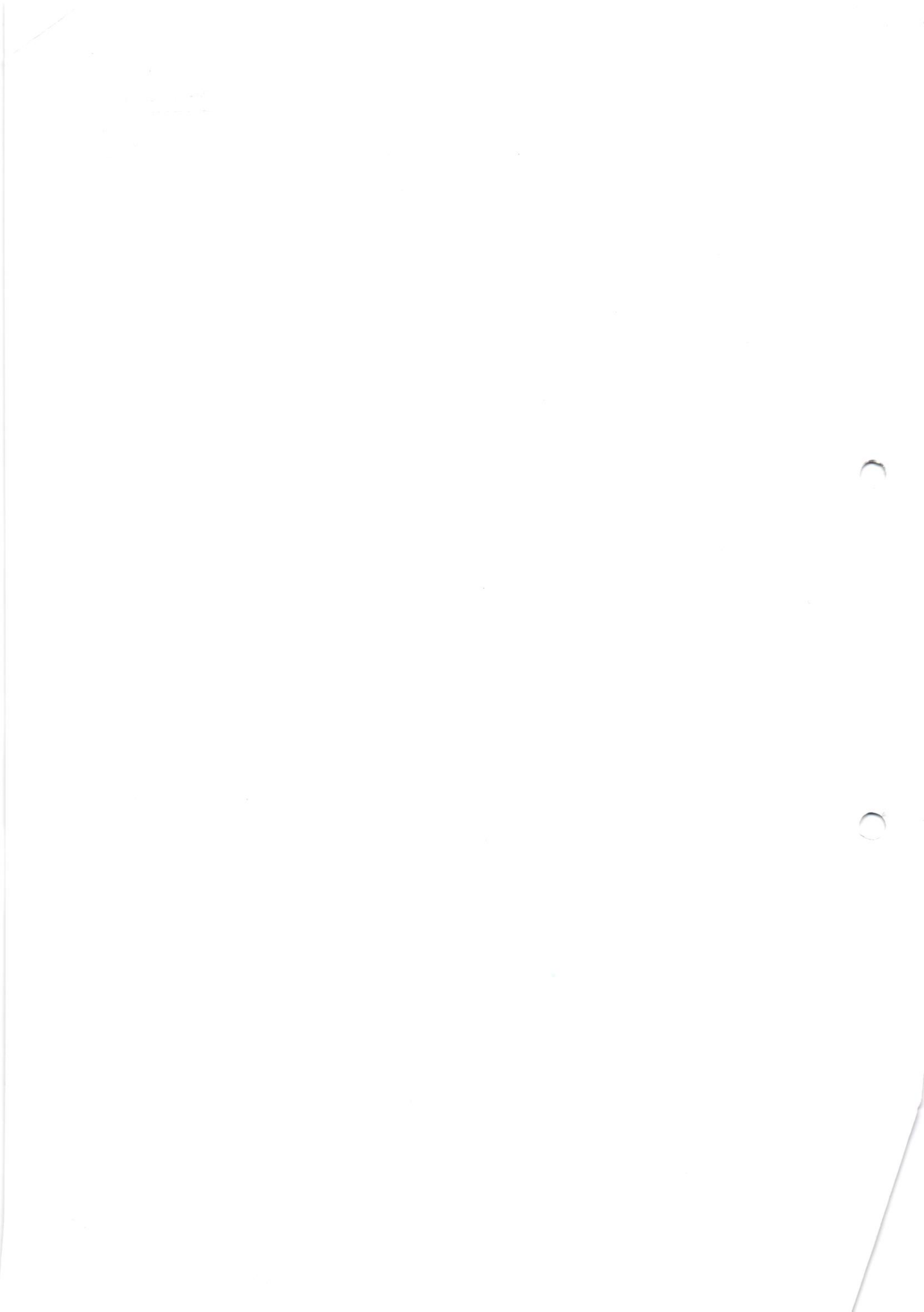
EMPRESA: ELETRICA ALIANCA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT DA ATA (R\$)	V. UNIT DA PESQUISA DE PREÇO
2	AREIA GROSSA	M ³	500	R\$ 59,90	R\$ 66,03
3	AREIA P/ ATERRO	M ³	300	R\$ 44,90	R\$ 57,60
4	ARENOSO	M ³	300	R\$ 49,90	R\$ 69,93
6	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 20,83
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 4,05
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 4,05
11	BRITA 0.	M ³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
12	BRITA 3/4"	M ³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
13	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.	UND	25	R\$ 129,90	R\$ 203,27
14	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L.	UND	15	R\$ 299,90	R\$ 369,03
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 769,00	R\$ 990,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	5	R\$ 1.990,00	R\$ 2.626,67
19	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L.	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 259,93
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	25	R\$ 79,90	R\$ 114,80
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2250	R\$ 8,90	R\$ 10,17
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2500	R\$ 6,90	R\$ 8,53
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 30,13
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 82,70	R\$ 99,10
29	COMBROGO 40CM X 40CM	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 16,57



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	75	R\$ 38,90	R\$ 50,87
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
34	ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN-PA SUP	CX	10	R\$ 199,90	R\$ 267,60
40	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° DN ¾	UND	30	R\$ 0,80	
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	100	R\$ 32,50	R\$53,17
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	187500	R\$ 0,80	R\$1,50
92*	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16	UND	62500	R\$ 0,80	R\$1,50
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	500	R\$ 12,90	R\$30,47
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1, 10 e=6mm	UND	300	R\$ 38,90	R\$52,15
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$197,93
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$179,60
59	TINTA ACRÍLICA INT.. BRANCO NEVE 18L	UND	75	R\$ 49,90	R\$92,23
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	25	R\$ 44,90	R\$53,92
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	50	R\$ 139,00	R\$200,57
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	60	R\$ 139,00	R\$200,57
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	60	R\$ 138,00	R\$200,57
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	40	R\$ 138,00	R\$200,57
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	75	R\$ 10,90	R\$19,08
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	112	R\$ 300,00	R\$454,37





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

95*	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	37	R\$ 300,00	R\$454,37
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 83,90	R\$96,57
76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 109,90	R\$239,60
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	80	R\$ 14,50	R\$30,23
96*	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	1000	R\$ 6,90	R\$9,93
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3000	R\$ 6,90	R\$9,93
97*	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	500	R\$ 14,90	R\$17,63
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	1500	R\$ 14,90	R\$17,63
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	25	R\$ 13,90	R\$17,53
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	25	R\$ 19,90	R\$22,57
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	25	R\$ 26,90	R\$33,20
89	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	750	R\$ 8,90	R\$ 10,17

Zimbra**licitacao@pacatuba.se.gov.br****OFICIO ADESÃO PACATUBA**Pág 43
guru

De : LICITAÇÃO PACATUBA
<licitacao@pacatuba.se.gov.br>

Ter, 09 de fev de 2021 15:11

1 anexo

Assunto : OFICIO ADESÃO PACATUBA

Para : licitacao@capela.se.gov.br

Boa Tarde,

Segue em anexo o ofício

Favor confirmar recebimento

 **OFICIO CAPELA_001119.pdf**
436 KB



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

OFÍCIO AUTORIZAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág. 44
[Handwritten signature]

Ofício: s/n /2021

Capela/SE, 11 de fevereiro de 2021.

A
Exm^a. Sr^a
Manuella Almeida Martins
Prefeita Municipal de Pacatuba/SE

Senhora Prefeita,

Em atenção à vossa solicitação contida no Ofício nº 011/2021, com data de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o Art. 15 da Lei n. 8.666/93 e o Decreto nº 893 de 30 de novembro de 2018, manifestamos nossa **CONCORDÂNCIA** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2020, realizada por este Município.

A adesão está sendo concedida na quantidade solicitada, dentro dos limites estabelecidos no Decreto supramencionado com exceção do item nº 89 descrito em vossa solicitação o qual não faz parte da nossa ata, conforme discriminado no Anexo I juntamente a nossa Ata de Registro de Preço deste ofício.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita Municipal

11-11-11
11-11-11
11-11-11





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág

45

[Handwritten signature]

Anexo I:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

EMPRESA: ELETRICA ALIANCA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT DA ATA (R\$)	V. UNIT DA PESQUISA DE PREÇO
2	AREIA GROSSA	M³	500	R\$ 59,90	R\$ 66,03
3	AREIA P/ ATERRO	M³	300	R\$ 44,90	R\$ 57,80
4	ARENOSO	M³	300	R\$ 49,90	R\$ 69,93
8	ARGAMASSA AC2 15KG	UND	300	R\$ 10,80	R\$ 20,83
9	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 4,05
10	BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 4,05
11	BRITA 0	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
12	BRITA 3/4"	M³	300	R\$ 99,90	R\$ 164,93
13	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 310L	UND	25	R\$ 129,90	R\$ 203,27
14	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	16	R\$ 299,90	R\$ 369,03
16	CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 769,00	R\$ 990,00
18	CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO	UND	6	R\$ 1.990,00	R\$ 2.628,67
19	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 259,93
21	CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA	UND	25	R\$ 79,90	R\$ 114,80
22	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	2250	R\$ 8,90	R\$ 10,17
23	CAL SUPERCAL REFINADO 5KG	SC	2500	R\$ 6,90	R\$ 8,53
25	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 30,13
27	CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 82,70	R\$ 99,10
29	COMBRIGO 40CM X 40CM	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 16,57

Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n – Centro – Pacatuba – Sergipe - Fones: (79) 3343-1718/1813
CEP 49370-000 – CNPJ: 13.112.222/0001-48
E-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

[Handwritten signature]

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

Faint, illegible markings or text in the top center area.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

30	Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM	UND	75	R\$ 38,90	R\$ 50,87
32	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
33	ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M	UND	50	R\$ 35,90	R\$ 42,27
34	ESTRIBO 4.2MM 7X27 - 200UN-PA SUP	CX	10	R\$ 199,90	R\$ 267,80
40	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90º DN 24	UND	30	R\$ 0,80	
41	MASSA CORRIDA 25KG	UND	100	R\$ 32,50	R\$53,17
43	PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 18	UND	187500	R\$ 0,80	R\$1,50
92*	PARALELEPIPEDO 10 x 10 x 18	UND	62500	R\$ 0,80	R\$1,50
48	PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM	UND	500	R\$ 12,90	R\$30,47
54	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83x1,10 6mm	UND	300	R\$ 38,90	R\$52,15
57	TINTA ACRÍLICA EXT. BRANCO NEVE 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$197,93
58	TINTA ACRÍLICA EXT. VERDE BANDEIRA 18L	UND	80	R\$ 89,50	R\$179,60
59	TINTA ACRÍLICA INT. BRANCO NEVE 18L	UND	75	R\$ 49,90	R\$92,23
63	TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L	UND	25	R\$ 44,90	R\$53,92
64	TINTA P/ PISO BRANCO 18L	UND	50	R\$ 139,00	R\$200,57
65	TINTA P/ PISO CINZA 18L	UND	60	R\$ 139,00	R\$200,57
66	TINTA P/ PISO CONCRETO 18L	UND	60	R\$ 138,00	R\$200,57
67	TINTA P/ PISO VERDE 18L	UND	40	R\$ 138,00	R\$200,57
68	TINTA SPRAY 350ML CORES	UND	75	R\$ 10,90	R\$19,08
70	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CAI CI FERRO	UND	112	R\$ 300,00	R\$454,37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág

47

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
Gabinete da Prefeita

95*	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO	UND	37	R\$ 300,00	R\$454,37
73	TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO	UND	150	R\$ 83,90	R\$96,57
76	TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS	UND	50	R\$ 109,90	R\$239,60
78	TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS	UND	80	R\$ 14,50	R\$30,23
96*	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	1000	R\$ 8,90	R\$9,93
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3000	R\$ 6,90	R\$9,93
97*	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	500	R\$ 14,90	R\$17,63
81	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UND	1500	R\$ 14,90	R\$17,63
86	VIGA DE CIMENTO 1,00M	UND	25	R\$ 13,90	R\$17,53
87	VIGA DE CIMENTO 1,20M	UND	25	R\$ 19,90	R\$22,57
88	VIGA DE CIMENTO 1,50M	UND	25	R\$ 26,90	R\$33,20
89	CAL SUPERCAL REFINADO 10KG	SC	750	R\$ 8,90	R\$ 10,17

[Handwritten mark]

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Lecture" and some illegible scribbles.

Vertical handwritten text in the top right area, possibly a page number or date.





Pág. 48
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Ofício: s/n /2021

Capela/SE, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Representante da empresa: ELETRICA ALIANCA EIRELI

CNPJ: 10.344.401/0001-12

Senhor fornecedor,

Informamos a V. As. O interesse da Prefeitura Municipal de Pacatuba em aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2020, firmada entre esta empresa e o município de Capela/SE, conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material no anexo I. Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento dos referidos itens com exceção do item nº 89 o qual não faz parte da nossa ata, para a Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita Municipal



1928

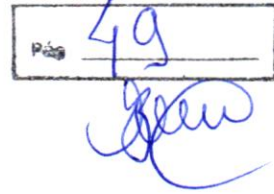
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

DOCUMENTAÇÃO CAPELA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE CAPELA**, por através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.961/0001-61, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 345/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP**.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2020

HORÁRIO: 9h (nove horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Coelho e Campos, nº 1201, nesta Cidade

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 893/2018 e 02 e 066/2019, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e
- ANEXO VI - PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.
- ANEXO VII - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta Licitação (**exceto para os itens de nº 22, 28, 42, 43, 52, 53, 70, 80 e 81**), em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual)**;

4.1.1. Para os itens de nº **22, 28, 42, 43, 52, 53, 70, 80 e 81** da planilha constante do **anexo I – Termo de Referência**, será permitida a participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág. 50
[Handwritten signature]



constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.1.2. Em não havendo a participação de ME's, EPP's e/ou MEI's, não existirá mais qualquer restrição para os demais licitantes, que terão suas propostas validadas para todos os itens, inclusive, reverter-se-á o percentual de cota estabelecido à sua condição inicial, com a devida reunificação dos **itens de nº 22/89, 28/90, 42/91, 43/92, 52/93, 53/94, 70/95, 80/96 e 81/97**, não sendo permitido, portando, vencedores distintos para os itens rateados;

4.1.3. Em havendo a participação exclusiva de ME's, EPP's e/ou MEI's, reverter-se-á o percentual de cota estabelecido à sua condição inicial, com a devida reunificação dos **itens de nº 22/89, 28/90, 42/91, 43/92, 52/93, 53/94, 70/95, 80/96 e 81/97**, não sendo permitido, portando, vencedores distintos para os itens rateados.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e do art. 34 § 2º da Lei Municipal nº 472, de 31 de agosto de 2016, e Decreto nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

I - âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

II - âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e assim considerados, especificamente: Aquidabã, Cumbe, Japarutuba, Muribeca, Nossa Senhora das Dores e Rosário do Catete.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público;

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no ato do credenciamento, apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será efetuada mediante Declaração, sob as penas de lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequena porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Art. 8º, da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, devendo essa ter sido expedida no ano em curso, e, no caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.9 Serão realizadas pelo Pregoeiro consulta consolidada através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE CAPELA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO Nº XX/2020 SRP
[Razão social da empresa licitante]**

4



Pág 52
[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE CAPELA
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº XX/2020 SRP**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, inclusive marca (quando couber), observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de Julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág. 53

[Handwritten signature]



8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), através de Certidão Negativa de Débito – CND;

8.3.3.1. Tal regularidade poderá ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.5. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

8.3.7. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.7.1. No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Da Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág 54

[Handwritten signature]



8.4.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2. Comprovação mediante a apresentação do Título pertinente, que a jazida de onde provém à substância mineral, objeto da presente licitação, está devidamente regularizada perante o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM, na forma da legislação mineral em vigor;

8.4.3. Comprovação que a jazida de onde provem à substância mineral, objeto da presente licitação, dispõe da Licença Ambiental de Operação, expedida pelo Órgão Ambiental Competente (ADEMA ou IBAMA);

8.4.4. Declaração expressa, onde se obriga a proceder à extração do material da área licenciada, apresentada na licitação.

8.5. Da Qualificação Econômica Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

8.6. Declarações

8.6.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo IV** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.7. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



- 9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;
- 9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.7.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8.** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11.** Será (ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15.** O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.16.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);
- 9.18.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 9.19.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 9.20.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

8



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág. 56
[Handwritten signature]



9.21. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.22. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.23. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.2.1. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-á atribuída as penalidades previstas em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

[Handwritten mark]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág 57
[Handwritten signature]



- 11.3.** A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;
- 11.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;
- 11.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
- 11.7.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado deste certame, mediante prévia anuência do Município de Capela (Art. 21, do Decreto Municipal 893/2018);
- 11.7.1.** Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da futura ata de registro de preços, deverão consultar o Município de Capela sobre a possibilidade de adesão;
- 11.7.2.** Caberá ao(s) beneficiário(s) titular(es) da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Capela;
- 11.7.3.** As contratações adicionais para órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens descritos no anexo I – termo de referência – do presente edital;
- 11.7.4.** Os quantitativos decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município de Capela sobre a possibilidade de adesão;
- 11.7.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 11.7.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.7.7** - Homologado o resultado da licitação, o Município de Capela formalizará a ARP com os fornecedores primeiros classificados (TITULAR DO REGISTRO) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.
- 11.7.8** Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedores, excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:
- a) Por ocasião da homologação da licitação, a Autoridade Competente convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- b) Quando da convocação, o Pregoeiro, informará o prazo para manifestação definido pela Autoridade Competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá formalizar o pedido, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o preço da licitante vencedora e estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação;
- d) Registrado o interesse em compor o cadastro de reserva, o licitante será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame para apresentar sua proposta comercial ajustada, inclusive com indicação de todos os requisitos e documentos exigidos para fins de julgamento em relação à qualidade e quantidade do objeto proposto



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág 58

[Handwritten signature]



e) Caso o objeto proposto pelo licitante interessado no cadastro reserva não atenda às exigências indicadas nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, haverá a desclassificação da proposta pela Pregoeira e o indeferimento do requerimento para compor o cadastro de reserva anexo à Ata de Registro de Preços pela Autoridade Competente;

f) Se houver mais de um licitante interessado, o registro no cadastro de reserva deverá respeitar a ordem de classificação final no certame após a fase de lances;

g) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva apenas será efetuada quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro;

11.7.9 - O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 893/2018.

11.7.10. Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, INDEPENDENTE DE PRÉVIA ASSINATURA, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da presente Ata será fiscalizada pela Servidora Rodrigo Melo Sobral, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das possíveis aquisições.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste Município, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal, e perante o INSS, FGTS e CNDT;

13.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

13.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados na forma do item 13.1.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

14.3. O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

[Handwritten mark]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág 59
[Handwritten signature]



14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1. Liberar o adjudicado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.4.2. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.4.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sendo recebidos por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação destas e nas quantidades indicadas pelas mesmas, no horário de expediente, contados a partir da solicitação;

15.3. Os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;

15.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas para menos, de acordo com as necessidades deste Município;

15.5. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.6. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos materiais entregues ao município, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

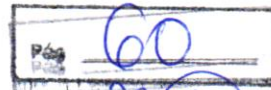
16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos da art. 11, do Decreto Municipal nº 66/2019, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações e Contratos do Município, no horário das 08h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo e-mail: licitacao@capela.se.gov.br;

17.1.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

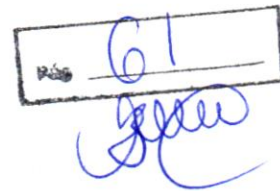
17.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

17.8. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;

17.15. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.19. A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.20. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

17.22. O Município reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.23. O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.24. O Município não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Pág. 62

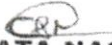


específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

18. DO FORO

O Município elege o foro da cidade de Capela para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

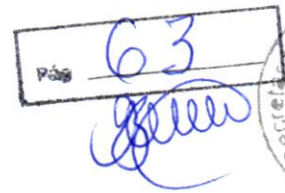
Capela/SE, 4 de agosto de 2020.


CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Pregoeira



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
CAPELA/SE

À Comissão de Licitação

Procedimento Licitatório
Pregão de Presencial nº XX/2020

PARECER TÉCNICO Nº 170/2020

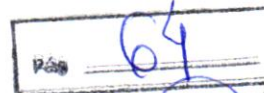
Ementa: Constitucional. Administrativo. Análise Jurídica de minuta de edital e contrato administrativo para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender às necessidades das secretarias do município de Capela/SE, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social. Atendimento às exigências legais. Requisitos da Lei 8.666/93. Pela continuidade.

Sra. Prefeita,



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



Trata-se de consulta formulada pela Excelentíssima Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe, acerca dos critérios jurídicos constantes da minuta de edital do processo administrativo denominado Pregão Presencial XX/2020, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender às necessidades das secretarias do município de Capela/SE, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social.

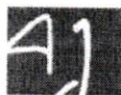
Cumprindo observar que, em que pese o advento do Decreto Federal nº 5.504/2005 e obrigatoriedade de utilizar, preferencialmente, a modalidade de Pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, que tenha como fonte de recurso, transferências voluntárias de recursos da União, a presente contratação não atrai tal obrigatoriedade, haja vista, sua fonte de recurso ser próprio.

Ato contínuo, os objetos incluídos na licitação para eventual aquisição de materiais de construção em geral, na modalidade **pregão presencial**, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 02/2019 e 66/2019, e especificadamente as disposições da Lei nº 8.666/93 c/ c o art. 37, XXI da Constituição Federal, e ainda pela LC 123/2006.

Nessas situações há possibilidade de uso do critério do **menor preço**, para a contratação da proposta mais vantajosa.

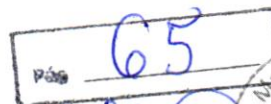
A licitação na modalidade de **pregão presencial** possui as seguintes características:

- I) destina-se à aquisição de **bens e serviços comuns**;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



Handwritten signature



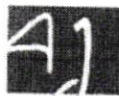
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira – princípio da economicidade;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

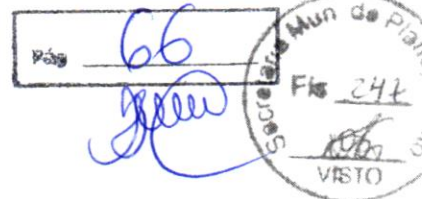
Inferre-se que a modalidade pregão se aplica à União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais e de mercado.

É cediço que a lei atribuiu certa margem de valoração aos administradores públicos estaduais e municipais na adoção do pregão. Contudo, a experiência demonstra as vantagens, quer sob o ponto de vista temporal do procedimento (princípios da celeridade processual e eficiência), quer sob o ponto de vista da economicidade das contratações decorrentes de tais procedimentos, razão pela qual se recomenda a adoção por Estados e Municípios, **atendida as suas respectivas realidades regionais e locais**, como no caso em tela que visa a aquisição de materiais de construção em geral.



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



Portanto, plenamente cabível a utilização da modalidade de licitação denominada pregão (art. 1º da Lei 10.520/2002), eis que atende aos princípios da economicidade e praticidade.

Da análise do *in folio* administrativo objeto de consulta, mais precisamente no termo de referência percebe-se que o objeto da licitação mediante a modalidade pregão se divide em itens sendo que em todos são especificados o tipo, bem como a quantidade.

A vantagem da licitação na modalidade pregão se mostra às claras no caso em análise, **pois permite em um só processo a contratação do objeto e suas várias espécies, por preço previamente ajustado, agregando-os em um só certame**, o que se denota a aparição de dois princípios, o da celeridade e economicidade, todos ínsitos à terceirização na administração pública.

Noutra senda, não há qualquer impedimento jurídico de tal divisão do objeto licitável quando a modalidade escolhida seja o pregão presencial. Aliás, não obstante a discricionariedade da Administração Pública, esta, se encontra vinculada ao princípio da economicidade (art. 15, inciso IV da Lei 8.666), devendo escolher o procedimento licitatório que atenda aos limites legais da contratação, mas que por outra via, seja economicamente viável.

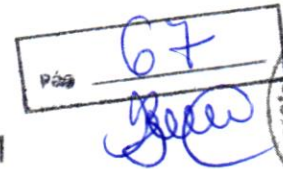
Atente-se, para tanto, que é necessário a descrição minuciosa do objeto e do interesse público a que se destina, haja vista que a falta de descrição correta do mesmo conduz à nulidade do feito, assim como a ausência de justificativa desnatura a motivação da administração pública quando da contratação.

Para isso a Administração Pública deve materializar a necessidade à qual pretende contratar no instrumento denominado Termo de



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



Referência, sendo este de crucial importância para a elaboração dos orçamentos e descrição dos itens que irão ser licitados, pois, como já dito acima, a divisão em itens facilita o andamento da licitação e futura contratualização.

Verifica-se que o processo de licitação começou com a especificação completa dos bens a serem adquiridos, conforme dispõe o art. 15 da lei de licitações.

Propedeuticamente, impende destacar que não cabe a esta assessoria jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, uma vez que tal comportamento está ínsito à atividade administrativa.

Tais aspectos são corriqueiramente chamados de "mérito administrativo", na medida em que se destacam por ser de responsabilidade única do administrador público.

Isso porque, deve a Administração Pública, antes de promover qualquer certame licitatório ou contratação direta, determinar a vantagem a ser por ela perseguida, sob pena de absoluta e incongruente desnaturação deste instituto com a correspondente busca de fatores estranhos ao interesse público.

No caso em tela, a Administração Pública observou o disposto no artigo 38 da lei 8.666/93 pelo qual "**o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa (...)**".



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia

Pág. 68
[Handwritten signature]



Do mesmo modo, foi observada a existência de previsão orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços objeto da contratação, em obediência ao art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

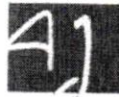
A existência de previsão orçamentária também é necessária para a realização da futura despesa objeto da contratação, conforme dispôs o art. 60 da lei 4.320/64.

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Neste ponto, "é importante observar que o montante total do empenho de cada despesa deverá ser compatível com o valor do contrato até o final da sua vigência anual, e segundo a modalidade de empenho adotada será classificada como ordinário, estimativo ou global." (*In VIEIRA. Antonieta Pereira; VIEIRA Henrique Pereira; FURTADO. Madeline Rocha; FURTADO, Monique Rafaella Rocha. Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública. Ed. Fórum, 5ª edição*)

O presente feito encontra-se com as seguintes peças, respectivamente: **1.** Solicitação de abertura do procedimento licitatório efetuado pelo respectivo Secretário, indicando a dotação orçamentária específica; **2.** Especificação dos materiais de construção (objeto licitável) feita pela Secretaria de Obras; **3.** Termo de referência; **4.** Orçamentos de mais de três empresas distintas; **5.** Portaria municipal que designa a pregoeira e os membros de apoio; **6.** Minuta do Edital e seus anexos, incluindo a Minuta do Contrato;

Verificamos, ainda, que a minuta do edital está devidamente acompanhada dos respectivos anexos: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta; III – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação; IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 27 inciso V da Lei 8.666/93; V – Modelo de Procuração; VI – Minuta de Contrato Administrativo.



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia

Pág 69

[Handwritten signature]



Quanto ao Instrumento Convocatório o mesmo encontra-se em obediência ao art. 41 e 45 da lei de Licitações e ainda contém cláusulas essenciais e imprescindíveis, tais como a previsão do objeto de forma clara e sucinta, das condições de habilitação conforme arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, da inserção do inciso IV quanto à regularidade fiscal e trabalhista, exigida pela Lei nº 12.440, de 2011, da exigência contida no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal, da possibilidade de esclarecimentos e impugnação por parte dos licitantes, da forma que deverão ser apresentadas as propostas de preços e critérios de aceitação, do regime de execução (direta ou indireta) do objeto contratado, do preço por item, das condições de pagamento, dos reajustes dos preços, dos prazos para assinatura do contrato, do crédito pelo qual ocorrerá a despesa, dos direitos e responsabilidades das partes, das sanções administrativas, dos recursos e da rescisão contratual.

Assim, conforme relatório acima dos documentos jungidos ao processo administrativo licitatório, o mesmo contém todos os atos necessários à realização do certame - **fase interna** - nos termos da Lei 8.666/93.

É pertinente esclarecer, sobretudo, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes, sendo tal assertiva de obediência obrigatória aos agentes públicos que conduzem o certame.

Se a alteração se der em relação ao quantitativo do objeto a ser contratado - obedecendo à previsão orçamentária - Lei de Responsabilidade Fiscal -, nada obsta sua alteração para mais ou para menos, haja vista que a modalidade escolhida (pregão) impende de valor.

Entretanto, se tais alterações ocorrerem após a publicação do referido edital em órgão oficial, e estas afetarem a formulação das propostas, deve-se aplicar o disposto no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Art. 21 (...)

AJ

ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia

Pág. 70

[Handwritten signature]



§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

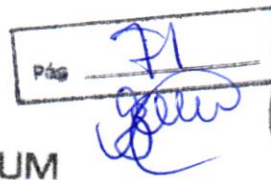
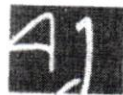
Ressalte-se, ainda, que a pesquisa e formação dos preços, bem como as especificações do objeto (art. 15 da lei 8.666/93) são de inteira responsabilidade da comissão de licitação, uma vez que a esta cabe a análise do "preço de mercado" do objeto a ser contratado. **Necessário a especificação por meio de preço de mercado, pois esta será o sustentáculo de eventual declaração de inexequibilidade do pretenso concorrente ao certame.**

Quanto à minuta do contrato administrativo, este se encontra nos conformes da Lei 8.666/93, tais como a previsão de cláusulas de alteração unilateral, com a prerrogativa dos contratos de natureza pública, privilegiando o princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público, bem como cláusulas que preveem a rescisão unilateral, fiscalização, aplicação de sanção e equilíbrio econômico financeiro, prazo de duração e sua prorrogação.

Quanto à minuta do contrato a ser firmado, incluso nos autos (Anexo V do edital) o mesmo prevê cláusulas de natureza essencial e secundária.

Da análise da minuta contratual, enfatiza-se a presença de cláusulas essenciais tais como:

- a definição do objeto a ser contratado, com todos os seus elementos característicos;
- o regime de aquisição dos materiais de construção;
- as cláusulas que fixam os preços e as condições de pagamento;
- a definição dos prazos para a execução do objeto contratado;



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia

- o crédito pelo qual será realizada a despesa;
- a definição dos direitos e garantias das partes;
- casos de rescisão do contrato;

Não obstante ao teor da presente consulta, é de inteira responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela formação do processo licitatório, a veracidade dos documentos inclusos no presente feito administrativo.

Por fim, este parecer não ilide a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso da prática, por qualquer agente público, de atos que gerem a malversação de verba pública, decorrente de ato de improbidade administrativa, com a edição da Lei 8.429/92, bem como com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, diante do atendimento às normas da lei geral de licitações, **OPINO** no sentido da viabilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, com as minutas de edital e contrato anexadas, condicionada às publicações de estilo, bem como autorização expressa do ordenador de despesa, seguindo as seguintes recomendações:

Que sejam cumpridos todos os prazos de publicação do presente certame;

Que sejam cumpridos todos dispositivos do edital, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme art. 41 da Lei 8.666/93;

Que o julgamento seja feito de acordo com o art. 45 da Lei 8.666/93;

Que o resultado da licitação seja devidamente publicado conforme art. 38, inciso XI, da Lei 8.666/93.



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia

Pág. 72



RECOMENDO, ainda, que após a assinatura do contrato com o (s) licitante (s) vencedor (es), **seja o mesmo publicado, em imprensa oficial, nos ditames do art. 61 da lei 8.666/93.**

Recomendo, ainda, seja adotado um critério de natureza impessoal e objetivo quanto à análise de habilitação dos concorrentes, dando pleno e geral conhecimento ao público e aos órgãos de controle de todos os atos que eventualmente sejam impugnados.

Este parecer passa a fazer parte integrante do processo licitatório xx/2020 (pregão presencial), atendendo à exigência do parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, ao tempo em que esta assessoria jurídica se coloca ao dispor da administração em geral para quaisquer esclarecimentos da presente consulta.

É O PARECER.

À Superior Consideração.

Capela/SE, em 05 de agosto de 2020.

Alexandro Dias Juchum

OAB/SE 672-A

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020)

Pág. 73
[Assinatura]
Secretaria do Planejamento
Fis. 204
[Assinatura]
VISTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
Ata de Sessão do Pregão Presencial

PROCESSO N.º 5/2020

Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital

Em 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), 9h (nove horas), na RUA COELHO E CAMPOS 1201 CENTRO, Capela/SE, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio composta por RONNY BECKSON FELIX DO NASCIMENTO SANTOS, designados conforme Portaria/345/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital e seus anexos. A Pregoeira deu início a Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1. Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo
2. Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja
04.211.300/0001-70 - MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
10.344.401/0001-12 - ELETRICA ALIANÇA EIRELI
3. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente

Para o Item de Nº 1 (ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provoca - ADITIVO IMPERMEAB P/ ARGAMASSA E CONCRETO 18L - Impermeabilizante acrílico, em especial para infiltração de água provocadas pelas chuvas em superfícies verticais externas (paredes):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 149,90 e valor total de R\$ 8.994,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 90,00 e valor total de R\$ 5.400,00

Para o Item de Nº 2 (AREIA GROSSA - AREIA GROSSA):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 59.900,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 60,00 e valor total de R\$ 60.000,00

Para o Item de Nº 3 (AREIA P/ ATERRO - AREIA P/ ATERRO):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 54,90 e valor total de R\$ 32.940,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 27.000,00

Para o Item de Nº 4 (ARENOSO - ARENOSO):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 35.940,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 50,00 e valor total de R\$ 30.000,00

Para o Item de Nº 5 (ARGAMASSA AC1 15KG - ARGAMASSA AC1 15KG):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 5,95 e valor total de R\$ 3.570,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 6,50 e valor total de R\$ 3.900,00



Para o Item de Nº 6 (ARGAMASSA AC2 15KG - ARGAMASSA AC2 15KG):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,90 e valor total de R\$ 6.540,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 7.200,00

Para o Item de Nº 7 (BLOCO CERAMICO 9X14X19 - BLOCO CERAMICO 9X14X19):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 700,00 e valor total de R\$ 70.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 390,00 e valor total de R\$ 39.000,00

Para o Item de Nº 8 (BLOCO CERAMICO 9X19X24 - BLOCO CERAMICO 9X19X24):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 750,00 e valor total de R\$ 75.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 450,00 e valor total de R\$ 45.000,00

Para o Item de Nº 9 (BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39 - BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 14X19X39):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 5.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 3,30 e valor total de R\$ 6.600,00

Para o Item de Nº 10 (BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39 - BLOCO TIPO CALHA U DE CIMENTO 9X19X39):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 7.500,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 2,90 e valor total de R\$ 8.700,00

Para o Item de Nº 11 (BRITA 0. - BRITA 0.):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 109,90 e valor total de R\$ 65.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 60.000,00

Para o Item de Nº 12 (BRITA 3/4" - BRITA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 109,90 e valor total de R\$ 65.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 60.000,00

Para o Item de Nº 13 (CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.. - CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 310L.):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 129,90 e valor total de R\$ 6.495,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 168,00 e valor total de R\$ 8.400,00

Para o Item de Nº 14 (CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L. - CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000L.):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 299,90 e valor total de R\$ 8.997,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 375,00 e valor total de R\$ 11.250,00

Para o Item de Nº 15 (CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA - CAIXA D'AGUA 10.000 FIBRA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 3.690,00 e valor total de R\$ 18.450,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 3.500,00 e valor total de R\$ 17.500,00

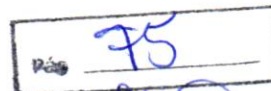
Para o Item de Nº 16 (CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO - CAIXA D'AGUA 2.000 PLAST. POLIPROPILENO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 769,00 e valor total de R\$ 7.690,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 969,00 e valor total de R\$ 9.690,00

Para o Item de Nº 17 (CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA - CAIXA D'AGUA 20.000 FIBRA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8.399,90 e valor total de R\$ 41.999,50



[Handwritten signature]



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 7.900,00 e valor total de R\$ 39.500,00
Para o Item de Nº 18 (CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO - CAIXA D'AGUA 5.000 PLAST. POLIPROPILENO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 1.990,00 e valor total de R\$ 19.900,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 2.200,00 e valor total de R\$ 22.000,00
Para o Item de Nº 19 (CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L. - CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 500L.):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 179,00 e valor total de R\$ 8.950,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 234,00 e valor total de R\$ 11.700,00
Para o Item de Nº 20 (CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA - CAIXA DE GORDURA 40CM X 40CM QUADRADA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 2.495,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 4.000,00
Para o Item de Nº 21 (CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA - CAIXA DE GORDURA 60CM X 60CM QUADRADA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 79,90 e valor total de R\$ 3.995,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 110,00 e valor total de R\$ 5.500,00
Para o Item de Nº 22 (CAL SUPERCAL REFINADO 10KG - CAL SUPERCAL REFINADO 10KG):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 40.050,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 90.000,00
Para o Item de Nº 23 (CAL SUPERCAL REFINADO 5KG - CAL SUPERCAL REFINADO 5KG):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 34.500,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 60.000,00
Para o item de Nº 24 (CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO - CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 30CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 20,90 e valor total de R\$ 2.090,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 2.000,00
Para o Item de Nº 25 (CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO - CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 2.490,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 29,00 e valor total de R\$ 2.900,00
Para o Item de Nº 26 (CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO - CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 52,90 e valor total de R\$ 5.290,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 62,00 e valor total de R\$ 6.200,00
Para o Item de Nº 27 (CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO - CALHA DE MEIO TUBO DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO POR 1M DE COMPRIMENTO):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 82,90 e valor total de R\$ 8.290,00

Pág. 76



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 96,00 e valor total de R\$ 9.600,00

Para o Item de Nº 28 (CIMENTO 50KG CP II - CIMENTO 50KG CP II):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 93.375,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 25,00 e valor total de R\$ 93.750,00

Para o Item de Nº 29 (COMBROGO 40CM X 40CM - COMBROGO 40CM X 40CM):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 9,90 e valor total de R\$ 5.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 7.200,00

Para o Item de Nº 30 (Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM - Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 0,50CM):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 39,90 e valor total de R\$ 5.985,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 6.000,00

Para o Item de Nº 31 (Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m - Cumeeira Normal FIBROCIMENTO 1,10m):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 14.970,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 16.500,00

Para o Item de Nº 32 (ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M - ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA CURVADA DE 3,10M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 4.500,00

Para o Item de Nº 33 (ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M - ESTACA DE CIMENTO PARA CERCA RETA DE 3,10M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 45,00 e valor total de R\$ 4.500,00

Para o Item de Nº 34 (ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP - ESTRIBO 4,2MM 7X27 - 200UN- PA SUP):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 199,90 e valor total de R\$ 3.998,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 5.000,00

Para o Item de Nº 35 (FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM - FORRO DE PVC BRANCO FRISADO COM ESPESSURA DE 8MM, LARGURA DE 20CM):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 18,80 e valor total de R\$ 15.040,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 12.800,00

Para o Item de Nº 36 (LIXA MASSA P100 - LIXA MASSA P100):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 400,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 390,00

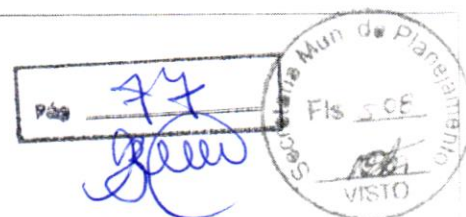
Para o Item de Nº 37 (LIXA MASSA P120 - LIXA MASSA P120):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 400,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 390,00

Para o Item de Nº 38 (LIXA MASSA P150 - LIXA MASSA P150):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 120,00



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 117,00
Para o item de Nº 39 (LIXA MASSA P80 - LIXA MASSA P80):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,95 e valor total de R\$ 237,50

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 195,00
Para o item de Nº 40 (MASSA ACRÍLICA 25KG - MASSA ACRÍLICA 25KG):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 69,90 e valor total de R\$ 6.990,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 65,00 e valor total de R\$ 6.500,00

Para o item de Nº 41 (MASSA CORRIDA 25KG - MASSA CORRIDA 25KG):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 32,90 e valor total de R\$ 6.580,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 39,00 e valor total de R\$ 7.800,00

Para o item de Nº 42 (MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M - MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 18,50 e valor total de R\$ 111.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 89.400,00

Para o item de Nº 43 (PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16 - PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 300.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 337.500,00

Para o item de Nº 44 (PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM - PEÇA DE MASSARANDUBA 3/4 X 8 CM):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 16,90 e valor total de R\$ 50.700,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 36.000,00

Para o item de Nº 45 (PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM - PEÇA DE MASSARANDUBA 3/5 X 10 CM):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 21,90 e valor total de R\$ 43.800,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 17,00 e valor total de R\$ 34.000,00

Para o item de Nº 46 (PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM - PEÇA DE MASSARANDUBA 3/6 X 13 CM):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 27,90 e valor total de R\$ 55.800,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 38.000,00

Para o item de Nº 47 (PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM - PEÇA DE MASSARANDUBA 3/8 X 18 CM):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 37,90 e valor total de R\$ 37.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 27.000,00

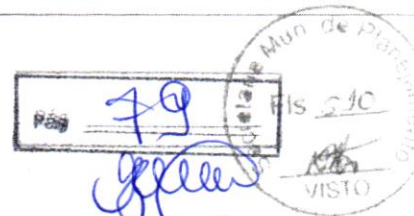
Para o item de Nº 48 (PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM - PERFIL DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE FORRO COM 6 METROS, COM ESPESSURA DE 3 X 2 CM):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 12,90 e valor total de R\$ 12.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 20.000,00

Para o item de Nº 49 (PISO 45 X 45 - PISO 45 X 45):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 19,90 e valor total de R\$ 4.975,00



Para o Item de Nº 60 (TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L - TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 3.592,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Para o Item de Nº 61 (TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L - TINTA ESMALTE SINT. CINZA 3,6L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 3.592,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Para o Item de Nº 62 (TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L - TINTA ESMALTE SINT. VERDE 3,6L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 3.592,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Para o Item de Nº 63 (TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L - TINTA ESMALTE SINT. VERDE P/ QUADRO ESCOLAR 3,6L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 2.245,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 60,00 e valor total de R\$ 3.000,00

Para o Item de Nº 64 (TINTA P/ PISO BRANCO 18L - TINTA P/ PISO BRANCO 18L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,90 e valor total de R\$ 13.990,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 14.000,00

Para o Item de Nº 65 (TINTA P/ PISO CINZA 18L - TINTA P/ PISO CINZA 18L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,90 e valor total de R\$ 16.788,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 16.800,00

Para o Item de Nº 66 (TINTA P/ PISO CONCRETO 18L - TINTA P/ PISO CONCRETO 18L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,90 e valor total de R\$ 16.788,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 16.800,00

Para o Item de Nº 67 (TINTA P/ PISO VERDE 18L - TINTA P/ PISO VERDE 18L):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,90 e valor total de R\$ 11.192,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 11.200,00

Para o Item de Nº 68 (TINTA SPRAY 350ML CORES - TINTA SPRAY 350ML CORES):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,90 e valor total de R\$ 1.635,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 13,00 e valor total de R\$ 1.950,00

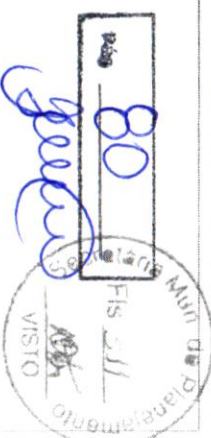
Para o Item de Nº 69 (TRELICA H8 06M - PA SUP - TRELICA H8 06M - PA SUP):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 9.980,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 8.000,00

Para o Item de Nº 70 (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 0/ FERRO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 0/ FERRO):

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 67.500,00



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 330,00 e valor total de R\$ 74.250,00
Para o item de Nº 71 (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 30CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 37,90 e valor total de R\$ 11.370,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 32,00 e valor total de R\$ 9.600,00

Para o item de Nº 72 (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 40CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 13.470,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 48,00 e valor total de R\$ 14.400,00

Para o item de Nº 73 (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 83,90 e valor total de R\$ 25.170,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 97,00 e valor total de R\$ 29.100,00

Para o item de Nº 74 (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/FERRO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 80CM DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/FERRO);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 220,00 e valor total de R\$ 66.000,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 75.000,00

Para o item de Nº 75 (TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS - TUBO ESG. 100MM COM 6 METROS);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 47,90 e valor total de R\$ 9.580,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 7.600,00

Para o item de Nº 76 (TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS - TUBO ESG. 150MM COM 6 METROS);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 126,90 e valor total de R\$ 12.690,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 110,00 e valor total de R\$ 11.000,00

Para o item de Nº 77 (TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS - TUBO ESG. 200MM COM 6 METROS);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 219,90 e valor total de R\$ 21.990,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$ 19.000,00

Para o item de Nº 78 (TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS - TUBO ESG. 40MM COM 6 METROS);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 2.384,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 2.560,00

Para o item de Nº 79 (TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS - TUBO ESG. 50MM COM 6 METROS);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 2.490,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 22,00 e valor total de R\$ 2.200,00

Para o item de Nº 80 (VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA);

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 41.400,00

Pág. 01



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 66.000,00

Para o Item de Nº 81 (VASSOURÃO DE PIAÇAVA - VASSOURÃO DE PIAÇAVA):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 44.700,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 57.000,00

Para o Item de Nº 82 (VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M - VERGALHÃO CA50 10,0MM DOBRADO - PA C/12M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 2.995,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 1.900,00

Para o Item de Nº 83 (VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M - VERGALHÃO CA50 6,3MM DOBRADO - PA C/6M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 25,90 e valor total de R\$ 1.295,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 1.000,00

Para o Item de Nº 84 (VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M - VERGALHÃO CA50 8,0MM DOBRADO - PA C/12M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 2.723,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 26,00 e valor total de R\$ 1.820,00

Para o Item de Nº 85 (VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M - VERGALHÃO CA60 4,2MM DOBRADO - PA C/12M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 11,90 e valor total de R\$ 595,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 8,00 e valor total de R\$ 400,00

Para o Item de Nº 86 (VIGA DE CIMENTO 1,00M - VIGA DE CIMENTO 1,00M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 13,90 e valor total de R\$ 695,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 25,00 e valor total de R\$ 1.250,00

Para o Item de Nº 87 (VIGA DE CIMENTO 1,20M - VIGA DE CIMENTO 1,20M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 19,90 e valor total de R\$ 995,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 30,00 e valor total de R\$ 1.500,00

Para o Item de Nº 88 (VIGA DE CIMENTO 1,50M - VIGA DE CIMENTO 1,50M):

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 26,90 e valor total de R\$ 1.345,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 2.000,00

Para o Item de Nº 89* (CAL SUPERCAL REFINADO 10KG - CAL SUPERCAL REFINADO 10KG):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 13.350,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 30.000,00

Para o Item de Nº 90* (CIMENTO 50KG CP II - CIMENTO 50KG CP II):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 31.125,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 25,00 e valor total de R\$ 31.250,00

Pág. 02



Para o Item de Nº 91* (MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M - MEIO FIO PADRÃO DNER 12CM X 30CM X 10CM X 1,00M):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 18,50 e valor total de R\$ 37.000,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 29.800,00

Para o Item de Nº 92* (PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16 - PARALELEPÍPEDO 10 x 10 x 16):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 100.000,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 112.500,00

Para o Item de Nº 93* (SEIXO - SEIXO):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 25.000,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 13.750,00

Para o Item de Nº 94* (TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA - TELHA CÊRAMICA COMUM (RIO GRANDE DO NORTE) PRIMEIRA):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 700,00 e valor total de R\$ 140.000,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 400,00 e valor total de R\$ 80.000,00

Para o Item de Nº 95* (TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO - TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE 1M DE DIAMETRO POE 1M DE COMPRIMENTO CA1 C/ FERRO):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 22.500,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 330,00 e valor total de R\$ 24.750,00

Para o Item de Nº 96* (VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 13.800,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 22.000,00

Para o Item de Nº 97* (VASSOURÃO DE PIAÇAVA - VASSOURÃO DE PIAÇAVA):

(Proposta EPP/ME) ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 14.900,00

(Proposta EPP/ME) MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 19.000,00

Em razão da continuidade do certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após a **Rodadas de lances**, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, de melhor(is) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s).

Para o Item de Nº 1 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 90,00 e valor total de R\$ 5.400,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 2 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 59.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 3 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 26.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Chave do Filtro: G1TM-FX01-YX4L-HNF5-KSRV

Emitido em 17/08/2020

Página 10 de 24

Pág. 83



Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 4 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 29.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 5 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 5,75 e valor total de R\$ 3.450,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 6 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,80 e valor total de R\$ 6.480,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 7 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 390,00 e valor total de R\$ 39.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 8 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 450,00 e valor total de R\$ 45.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 9 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 5.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 10 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 7.500,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 11 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 99,90 e valor total de R\$ 59.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 12 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 99,90 e valor total de R\$ 59.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 13 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 129,90 e valor total de R\$ 6.495,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 14 - Rodada Nº: 1

84
[Handwritten signature]



ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 299,90 e valor total de R\$ 8.997,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o item de Nº 15 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 3.500,00 e valor total de R\$ 17.500,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 16 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 769,00 e valor total de R\$ 7.690,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 17 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 7.900,00 e valor total de R\$ 39.500,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 18 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 1.990,00 e valor total de R\$ 19.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 19 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 179,00 e valor total de R\$ 8.950,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 20 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 4.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 21 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 79,90 e valor total de R\$ 3.995,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 22 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 40.050,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 23 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 34.500,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 24 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,80 e valor total de R\$ 1.980,00

Observação / Negociação:

Pág. 85



Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 25 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 2.490,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 26 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 52,80 e valor total de R\$ 5.280,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 27 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 82,70 e valor total de R\$ 8.270,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 28 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 24,85 e valor total de R\$ 93.187,50

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 29 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 9,90 e valor total de R\$ 5.940,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 30 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 5.835,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 31 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 49,80 e valor total de R\$ 14.940,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 32 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 33 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

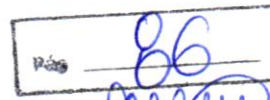
Para o Item de Nº 34 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 199,90 e valor total de R\$ 3.998,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação

Para o Item de Nº 35 - Rodada Nº: 1



ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 12.800,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 36 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 375,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 37 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 375,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 38 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 112,50
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 39 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 187,50
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 40 - Rodada Nº: 2
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 64,50 e valor total de R\$ 6.450,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

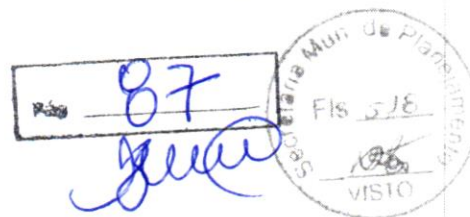
Para o Item de Nº 41 - Rodada Nº: 3
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 32,50 e valor total de R\$ 6.500,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 42 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 89.400,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 43 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 300.000,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 44 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 36.000,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 45 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 17,00 e valor total de R\$ 34.000,00



Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 46 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 38.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 47 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 27.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 48 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 12,90 e valor total de R\$ 12.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 49 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,80 e valor total de R\$ 4.950,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 50 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 13.500,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 51 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 10.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 52 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 41.250,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 53 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 400,00 e valor total de R\$ 240.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 54 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 23.340,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 55 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 16.000,00



Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 56 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 3.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 57 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 89,50 e valor total de R\$ 14.320,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 58 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 89,50 e valor total de R\$ 14.320,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 59 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 7.485,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 60 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 61 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 62 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 63 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 2.245,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 64 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,00 e valor total de R\$ 13.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 65 - Rodada Nº: 2

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,00 e valor total de R\$ 16.680,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance

Observação / Negociação:

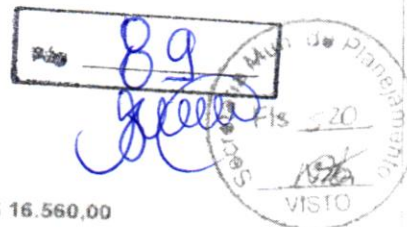
Para o Item de Nº 66 - Rodada Nº: 4

Observação / Negociação:

Código do Filtro: CDTM:RFXH:YX4L:HNFS:KSRV

Emitido em: 17/08/2020

Página 16 de 25



ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 138,00 e valor total de R\$ 16.560,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 67 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 138,00 e valor total de R\$ 11.040,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 68 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,90 e valor total de R\$ 1.635,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 69 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 8.000,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 70 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 67.500,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 330,00 e valor total de R\$ 74.250,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 71 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 37,90 e valor total de R\$ 11.370,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 32,00 e valor total de R\$ 9.600,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 72 - Rodada Nº: 2
ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 44,60 e valor total de R\$ 13.380,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 73 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 83,90 e valor total de R\$ 25.170,00
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA não houve lance
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 74 - Rodada Nº: 2
ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 219,80 e valor total de R\$ 65.940,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 75 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI não houve lance
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 7.600,00
Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 76 - Rodada Nº: 1
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 109,90 e valor total de R\$ 10.990,00



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA **não houve lance**
Observação / Negociação:

Para o item de Nº 77 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 219,90 e valor total de R\$ 21.990,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$ 19.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 78 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,50 e valor total de R\$ 2.320,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA **não houve lance**

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 79 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI **não houve lance**

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 22,00 e valor total de R\$ 2.200,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 80 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 41.400,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 66.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 81 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 44.700,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 57.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 82 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 2.995,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 1.900,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 83 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 25,90 e valor total de R\$ 1.295,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 1.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 84 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 2.723,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 26,00 e valor total de R\$ 1.820,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 85 - Rodada Nº: 1

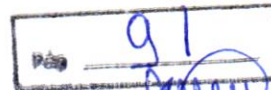
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 11,90 e valor total de R\$ 595,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 8,00 e valor total de R\$ 400,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 86 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 13,90 e valor total de R\$ 695,00



MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 25,00 e valor total de R\$ 1.250,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 87 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 19,90 e valor total de R\$ 995,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 30,00 e valor total de R\$ 1.500,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 88 - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 26,90 e valor total de R\$ 1.345,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 2.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 89* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 13.350,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 30.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 90* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI não houve lance

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 24,85 e valor total de R\$ 31.052,50

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 91* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 18,50 e valor total de R\$ 37.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 29.800,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 92* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 100.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 112.500,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 93* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 25.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 13.750,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 94* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 700,00 e valor total de R\$ 140.000,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 400,00 e valor total de R\$ 80.000,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 95* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 22.500,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 330,00 e valor total de R\$ 24.750,00

Observação / Negociação:

Para o item de Nº 96* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 100.000,00

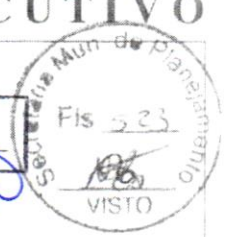
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 13.750,00

Emisso em: 10/08/2020

Página 19 de 25

Pág. 92

[Assinatura]



ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 13.800,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 22.000,00

Observação / Negociação:

Para o Item de Nº 97* - Rodada Nº: 1

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 14.900,00

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 19.000,00

Observação / Negociação:

Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da(s) licitante(s) de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **SUA ADMINISTRAÇÃO** conforme registros em anexo, constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do(s) **vencedor(s)** foram dadas vistas a todos os presentes nas(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) **vencedor(s)**. Em seguida, não havendo manifestação dos presentes, a Pregoeira proclamou o seguinte:

Para o Item de Nº 1

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 90,00 e valor total de R\$ 5.400,00 com a marca QUARTZOLIT

Para o Item de Nº 2

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 59,90 e valor total de R\$ 59.900,00 com a marca PEDREIRA M.M

Para o Item de Nº 3

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 26.940,00 com a marca PEDREIRA M.M

Para o Item de Nº 4

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 29.940,00 com a marca PEDREIRA M.M

Para o Item de Nº 5

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 5,75 e valor total de R\$ 3.450,00 com a marca CONCREMAIS

Para o Item de Nº 6

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,80 e valor total de R\$ 6.480,00 com a marca CONCREMAIS

Para o Item de Nº 7

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 390,00 e valor total de R\$ 39.000,00 com a marca SÃO VICENTE

Para o Item de Nº 8

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 450,00 e valor total de R\$ 45.000,00 com a marca SÃO VICENTE

Para o Item de Nº 9

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 5.000,00 com a marca FOBRAL PRE-MOLDADOS

Para o Item de Nº 10

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 7.500,00 com a marca FOBRAL

Para o Item de Nº 11

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 99,90 e valor total de R\$ 59.940,00 com a marca SOUZA E OLIVEIRA MAT. CONST. LTDA

Para o Item de Nº 12

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 99,90 e valor total de R\$ 59.940,00 com a marca SOUZA E OLIVEIRA MAT. CONST. LTDA

Para o Item de Nº 13

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 129,90 e valor total de R\$ 6.495,00 com a marca BAKOF

Para o Item de Nº 14

ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 299,90 e valor total de R\$ 8.997,00 com a marca BAKOF

Para o Item de Nº 15

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 3.500,00 e valor total de R\$ 17.500,00 com a marca FIBRASOL

Pág. 93
[assinatura]



- Para o item de Nº 16
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 769,00 e valor total de R\$ 7.690,00 com a marca BAKOF
- Para o item de Nº 17
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 7.900,00 e valor total de R\$ 39.500,00 com a marca FIBRASOL
- Para o item de Nº 18
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 1.990,00 e valor total de R\$ 19.900,00 com a marca BAKOF
- Para o item de Nº 19
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 179,00 e valor total de R\$ 8.950,00 com a marca BAKOF
- Para o item de Nº 20
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 4.000,00 com a marca KRONA
- Para o item de Nº 21
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 79,90 e valor total de R\$ 3.995,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 22
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 40.050,00 com a marca HIDROTINTAS
- Para o item de Nº 23
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 34.500,00 com a marca HIDROTINTAS
- Para o item de Nº 24
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,80 e valor total de R\$ 1.980,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 25
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 24,90 e valor total de R\$ 2.490,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 26
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 52,80 e valor total de R\$ 5.280,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 27
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 82,70 e valor total de R\$ 8.270,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 28
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 24,85 e valor total de R\$ 93.187,50 com a marca MIZU
- Para o item de Nº 29
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 9,90 e valor total de R\$ 5.940,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 30
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 5.835,00 com a marca BRASILIT
- Para o item de Nº 31
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 49,80 e valor total de R\$ 14.940,00 com a marca BRASILIT
- Para o item de Nº 32
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 33
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 35,90 e valor total de R\$ 3.590,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de Nº 34
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 199,90 e valor total de R\$ 3.998,00 com a marca ARCELORMITTAL
- Para o item de Nº 35
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 12.800,00 com a marca MAXPLAST
- Para o item de Nº 36
ELETTRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 375,00 com a marca ATLAS

Pág. 94

[Assinatura]

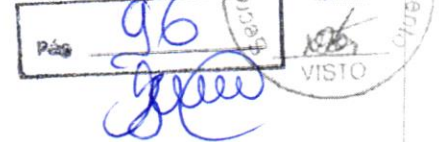


- Para o item de N° 37
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 375,00 com a marca ATLAS
- Para o item de N° 38
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 112,50 com a marca ATLAS
- Para o item de N° 39
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,75 e valor total de R\$ 187,50 com a marca ATLAS
- Para o item de N° 40
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 64,50 e valor total de R\$ 6.450,00 com a marca HIDROTINTAS
- Para o item de N° 41
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 32,50 e valor total de R\$ 6.500,00 com a marca HIDROTINTAS
- Para o item de N° 42
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 89.400,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o item de N° 43
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 300.000,00 com a marca COOPERPEDRAS
- Para o item de N° 44
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 36.000,00 com a marca BRASIL
- Para o item de N° 45
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 17,00 e valor total de R\$ 34.000,00 com a marca BRASIL
- Para o item de N° 46
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,00 e valor total de R\$ 38.000,00 com a marca BRASIL
- Para o item de N° 47
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 27.000,00 com a marca BRASIL
- Para o item de N° 48
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 12,90 e valor total de R\$ 12.900,00 com a marca MAXPLAST
- Para o item de N° 49
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 19,80 e valor total de R\$ 4.950,00 com a marca ELIANE
- Para o item de N° 50
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 27,00 e valor total de R\$ 13.500,00 com a marca POINTER
- Para o item de N° 51
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 10.000,00 com a marca BRASIL
- Para o item de N° 52
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 41.250,00 com a marca M.M.
- Para o item de N° 53
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 400,00 e valor total de R\$ 240.000,00 com a marca SÃO VICENTE
- Para o item de N° 54
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 38,90 e valor total de R\$ 23.340,00 com a marca BRASILIT
- Para o item de N° 55
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 16.000,00 com a marca BRASILIT
- Para o item de N° 56
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 3.000,00 com a marca SÃO VICENTE
- Para o item de N° 57
ELETTRICA ALIANÇA EIRELI com o valor unitário de R\$ 89,50 e valor total de R\$ 14.320,00 com a marca HIDROTINTAS
- Para o item de N° 58

Pág. 95



- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 89,50 e valor total de R\$ 14.320,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 59
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 49,90 e valor total de R\$ 7.485,00 com a marca
EXTRALAR
Para o Item de Nº 60
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00
com a marca COLORTEX
Para o Item de Nº 61
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00
com a marca COLORTEX
Para o Item de Nº 62
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 3.200,00
com a marca COLORTEX
Para o Item de Nº 63
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 44,90 e valor total de R\$ 2.245,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 64
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,00 e valor total de R\$ 13.900,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 65
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 139,00 e valor total de R\$ 16.680,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 66
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 138,00 e valor total de R\$ 16.560,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 67
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 138,00 e valor total de R\$ 11.040,00 com a marca
HIDROTINTAS
Para o Item de Nº 68
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 10,90 e valor total de R\$ 1.635,00 com a marca TEK
BONDE
Para o Item de Nº 69
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 8.000,00
com a marca GERDAU
Para o Item de Nº 70
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 67.500,00 com a marca
SOCORRO TUBOS
Para o Item de Nº 71
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 32,00 e valor total de R\$ 9.600,00
com a marca SOCORRO TUBOS
Para o Item de Nº 72
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 44,60 e valor total de R\$
13.380,00 com a marca SOCORRO TUBOS
Para o Item de Nº 73
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 83,90 e valor total de R\$ 25.170,00 com a marca
SOCORRO TUBOS
Para o Item de Nº 74
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 219,80 e valor total de R\$
65.940,00 com a marca SOCORRO TUBOS
Para o Item de Nº 75
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 7.600,00
com a marca FORTLEV
Para o Item de Nº 76
- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 109,90 e valor total de R\$ 10.990,00 com a marca CORR
PLASTIK
Para o Item de Nº 77
- MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$
19.000,00 com a marca CORRPLASTIK
Para o Item de Nº 78



- ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,50 e valor total de R\$ 2.320,00 com a marca MULTILIT
- Para o Item de Nº 79
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 22,00 e valor total de R\$ 2.200,00 com a marca FORTLEV
- Para o item de Nº 80
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 41.400,00 com a marca COMPEL
- Para o Item de Nº 81
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 44.700,00 com a marca COMPEL
- Para o Item de Nº 82
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 38,00 e valor total de R\$ 1.900,00 com a marca ARCELORMITTAL
- Para o Item de Nº 83
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 20,00 e valor total de R\$ 1.000,00 com a marca ARCELORMITTAL
- Para o Item de Nº 84
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 26,00 e valor total de R\$ 1.820,00 com a marca ARCELORMITTAL
- Para o Item de Nº 85
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 8,00 e valor total de R\$ 400,00 com a marca ARCELORMITTAL
- Para o Item de Nº 86
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 13,90 e valor total de R\$ 695,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o Item de Nº 87
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 19,90 e valor total de R\$ 995,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o Item de Nº 88
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 26,90 e valor total de R\$ 1.345,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o Item de Nº 89
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 8,90 e valor total de R\$ 13.350,00 com a marca HIOROTINTAS
- Para o item de Nº 90
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 24,85 e valor total de R\$ 31.062,50 com a marca MIZU
- Para o Item de Nº 91
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 29.800,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o Item de Nº 92
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 100.000,00 com a marca COOPERPEDRAS
- Para o Item de Nº 93
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 55,00 e valor total de R\$ 13.750,00 com a marca M.M.
- Para o Item de Nº 94
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA com o valor unitário de R\$ 400,00 e valor total de R\$ 80.000,00 com a marca SÃO VICENTE
- Para o Item de Nº 95
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 22.500,00 com a marca SOCORRO TUBOS
- Para o Item de Nº 96
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 6,90 e valor total de R\$ 13.800,00 com a marca COMPEL
- Para o Item de Nº 97
ELETRICA ALIANCA EIRELI com o valor unitário de R\$ 14,90 e valor total de R\$ 14.900,00 com a marca COMPEL

Pág 97
[Handwritten Signature]



6- Demais informações

7- Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e Licitantes presentes

Pregoeira

[Handwritten Signature]
CLARISSA PRATA NASCIMENTO

Equipe de Apoio:

[Handwritten Signature]
RONNY BECKSON FELIX DO NASCIMENTO SANTOS

Licitantes:

[Handwritten Signature]
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
EUCLESIO LUZ DA SILVA CPF 034.196.125-67

[Handwritten Signature]
ELETRICA ALIANCA EIRELI
LAZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA CPF 050.775.745-96

* Dota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

[Handwritten Mark]



TCESE
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe



Portal de Licitações e Eventos

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Modalidade: Pregão Presencial

Número/Ano:05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP

Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 893/2018, 066 e 02/2019, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

Critério: Menor Preço por Item

Local: Sala da Comissão de Licitação, Rua Coelho e Campos, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe

Data de Cadastro: 04/08/2020

Data da Licitação: 17/08/2020

Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020SRP**

A Pregoeira do Município de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2020 (dezessete de agosto dois mil e vinte), 9h (nove horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto Municipal 893/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 893/2018, 066 e 02/2019, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

PARECER JURÍDICO: 170/2020.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coelho e Campos, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br. É necessário o cadastramento da proposta através do programa Licitari para celeridade do processo, disponível no link: <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip>.

Capela/SE, 4 de agosto de 2020.

Clarissa Prata Nascimento

Pág 99
Júlio

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP

A Pregoeira do Município de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital.

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2020 (dezesete de agosto dois mil e vinte), 9h (nove horas).

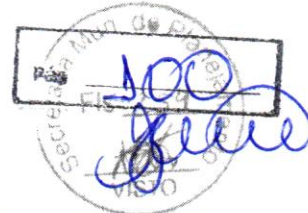
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal 893/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 893/2018, 066 e 02/2019, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e ainda pela LC 123/06, todos os dispositivos em suas atuais redações.

PARECER JURÍDICO: 170/2020.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coelho e Campos, nº 90, nesta Cidade, Estado de Sergipe, das Segundas às Sextas-feiras, em dias de expediente no órgão, no horário das 8h às 12h, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br. É necessário o cadastramento da proposta através do programa Licitari para celeridade do processo, disponível no link: <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip>.

Capela/SE, 4 de agosto de 2020.
Clarissa Prata Nascimento
Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2020/PMCAPELA-SRP**

Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

ATENÇÃO

O Acórdão TCU n. 754/2015-Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)"

Em cumprimento à determinação, alerta-se para que **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.**

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

SRP